

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E INOVAÇÃO INVENIO



PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PDI

2019 - 2023

São Paulo
2023

INFORMAÇÕES GERAIS

Mantenedora: Instituto Brasileiro de Incremento e Expansão do Saber - IBIES

CNPJ: 28.923.09/0001-4

Razão Social: Instituto Brasileiro de Incremento e Expansão do Saber - IBIES

Categoria Administrativa: Pessoa jurídica de Direito Privado/Sem fins Lucrativos/Associação de Utilidade Pública

Endereço: Alameda Lorena, 289, Cj 64, Jardim Paulista - São Paulo - S.P.

CEP: 01424-01

Mantida

Nome da Mantida: Instituto de Educação Superior e Inovação INVENIO

Sigla: INVENIO

Organização Acadêmica: Faculdade

Disponibilidade do Imóvel: Alugado.

Endereço: Rua: José Vieira Martins, 270 - Jardim Itapura - São Paulo - S.P.

e-mail: bernardete@invenio.edu.br

Corpo Dirigente

Nome: Ms. Roberto Yuji Ykko Ueda

CPF: 157.562.298-09

Telefone: (11) 97587-3960

E-mail: ueda@invenio.edu.br

Cargo: **Diretor Geral**

Nome: Me. Maurício Higa

CPF: 105.047.528-39

Telefone: (11) 99906-8632

E-mail: mauricio@invenio.edu.br

Cargo: **Coordenador do Curso Superior Tecnológico de Redes de Computadores**

Nome: Esp. Bernardete de Moura Borges Sugai

CPF: 269.781.018-85

Telefone: (11) 99168-7160

E-mail: bernardete@invenio.edu.br

Cargo: **Coordenadora do Curso Superior Tecnológico de Gestão de Recursos Humanos**

Nome: Ms. Roberto Yuji Ykko Ueda

CPF: 157.562.298-09

Telefone: (11) 97587-3960

E-mail: ueda@invenio.edu.br

Cargo: **Coordenador de Pós-Graduação e Extensão**

Secretário Geral: Daniela Lima

CPF: 278.362.328-59

Telefone: +55 11 96110-1088

e-mail: daniela.lima@invenio.edu.br

Cargo: **Secretária Geral**

Procurador Institucional

Nome: Bernardete de Moura Borges Sugai

CPF: 269.781.018-85

E-mail: bernardete@invenio.edu.br

Telefone: (11) 99168-7160

Sumário

| | |
|--|----------|
| APRESENTAÇÃO | 6 |
| 1. PERFIL INSTITUCIONAL | 8 |
| 1.1. Histórico e desenvolvimento da Instituição de Ensino | 8 |
| 1.2. Missão, objetivos e metas da Instituição, na sua área de atuação. | 11 |
| 1.2.1. Missão da IES em relação com sua área de atuação na graduação superior | 11 |
| 1.2.2. Objetivos | 12 |
| 1.2.3. Metas de desenvolvimento institucional, correlacionados com o plano de ação e cronograma ao longo da vigência do PDI | 14 |
| 2. PROJETO PEDAGÓGICO | 17 |
| 2.1. Projeto Pedagógico da Institucional | 17 |
| 2.1.1. Princípios pedagógicos e integradores que orientam a ação educativa da IES, a indissociabilidade, a articulação entre teoria e prática; a interdisciplinaridade e a flexibilidade. | 17 |
| 2.1.2. Perfil do egresso | 18 |
| 2.1.3. Metodologias de Ensino | 19 |
| 2.1.4. Uso de recursos tecnológicos | 19 |
| 2.1.5 Oportunidades diferenciadas de integralização do curso e aproveitamento de estudos | 20 |
| 2.1.6 Políticas para o ensino de Graduação (presencial) - Políticas para a pós-graduação - Políticas para a pesquisa, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica | 20 |
| 3. IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO – PROGRAMA DE ABERTURA DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAL, SE FOR O CASO | 22 |
| 3.1. Dados Gerais | 22 |
| 3.1.1. Tabela I - Programa de abertura de cursos de graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) | 22 |
| 3.1.2. Tabela II - Programação de abertura de cursos sequenciais | 22 |
| 4. IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO – PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO | 22 |
| 4.1. Dados Gerais | 22 |
| 4.1.1. Programa de abertura de cursos de pós-graduação (lato-sensu) | 22 |
| 4.1.2. Programa de abertura de cursos de extensão | 23 |
| 5. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO | 23 |
| 5.1. Acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente | 23 |
| Plano de Desenvolvimento Institucional: PDI – INVENIO 2019 – 2023 | 3 |

| | |
|--|----|
| 5.2. Incorporação de avanços tecnológicos na oferta educacional | 23 |
| 5.3. Atividades práticas/complementares | 24 |
| 5.4. Parâmetros para seleção de conteúdos e elaboração dos currículos | 26 |
| 5.5. Políticas/normatização para estágio supervisionado | 27 |
| 6. PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO | 27 |
| 6.1. Requisitos de titulação e experiência profissional do corpo docente | 27 |
| 6.2. Critérios de seleção e contratação dos professores | 29 |
| 6.3. Políticas de qualificação e plano de carreira do corpo docente | 30 |
| PLANO DE CARREIRA DOCENTE - PCD | 31 |
| DAS FINALIDADES | 31 |
| DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO | 31 |
| DO CORPO DOCENTE | 32 |
| DA ADMISSÃO DO CORPO DOCENTE | 32 |
| DAS CATEGORIAS E DO INGRESSO NA CARREIRA | 33 |
| DA PROMOÇÃO E DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIAS | 34 |
| DO REGIME DE TRABALHO | 34 |
| DOS DIREITOS E VANTAGENS | 35 |
| DA CAPACITAÇÃO | 36 |
| DOS DEVERES | 37 |
| DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS | 38 |
| ANEXOS | 39 |
| TABELA I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL: PUBLICAÇÕES E PONTUAÇÕES | 39 |
| TABELA II - NÚMERO DE PONTOS EXIGIDOS PARA OS NÍVEIS DE REFERÊNCIA NAS CATEGORIAS FUNCIONAIS | 40 |
| 6.4. Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual de professores | 40 |
| 6.5. Cronograma de expansão do corpo docente | 41 |
| Projeção de Cursos para o Quinquênio 2019-2023 | 41 |
| Cronograma de Expansão do Corpo Docente no Quinquênio | 41 |
| 6.6. Corpo técnico-administrativo | 41 |
| PLANO DE CARREIRA E CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (PCC-CTA) | 43 |
| DAS FINALIDADES | 43 |
| DOS MÉTODOS DE GESTÃO | 43 |
| DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO | 44 |
| DO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E INGRESSO | 44 |
| DA AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL | 45 |
| DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA | 46 |
| DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO | 46 |

| | |
|---|----|
| DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS | 47 |
| DAS FONTES DE FINANCIAMENTO | 48 |
| DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 48 |
| 6.7. Cronograma de expansão do corpo técnico-administrativo | 49 |
| 7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO | 49 |
| 7.1. Estrutura organizacional da IES | 49 |
| 7.2. Procedimento de auto avaliação institucional | 51 |
| 7.3. Procedimentos de atendimento dos alunos | 55 |
| 8. INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS | 57 |
| 8.1 - Relação dos espaços físicos existentes que serão destinados para os cursos de graduação e pós-graduação, conforme tabela: | 57 |
| 9. ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 57 |
| 9.1. Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS*, em consonância com Decreto-lei 5296 de 2 de dezembro de 2004. | 58 |
| 10. Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira | 61 |
| 11. Documentos inseridos no sistema e-MEC | 62 |
| 11.1 Situação Legal | 63 |
| 11.2 Regularidade Fiscal | 63 |
| 11.3 Demonstração de Patrimônio | 63 |

APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, nele contido o Projeto Pedagógico da Instituição – PPI – que ora se apresenta, abrange o quinquênio compreendido entre 2019 e 2023, e tem o objetivo o credenciamento na modalidade presencial do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E INOVAÇÃO INVENIO**, a ser mantida pelo **IBIES – INSTITUTO BRASILEIRO DE INCREMENTO E EXPANSÃO DO SABER**, ambas sediadas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e vem atender às diretrizes traçadas pelos dirigentes da entidade mantenedora e da mantida e às exigências do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que *Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino* e demais legislações em vigor bem como ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Este PDI deverá, portanto, nortear as ações institucionais, nos próximos 5 anos e deverá conter, em cumprimento ao que determina o art. 21 do Decreto 9235/2017, pelo menos, os seguintes elementos:

I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição, que conterà, entre outros, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

*III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, com especificação das modalidades de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, da previsão de abertura de **campus** fora de sede e de polos de educação a distância;*

*IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e **campus** para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;*

V - oferta de cursos e programas de pós-graduação lato e stricto sensu, quando for o caso;

VI - perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância, com indicação dos requisitos de titulação, da experiência no magistério superior e da experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro e da incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho;

VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e divulgação de informações da instituição e das eventuais parcerias e compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;

VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;

IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará:

a) com relação à biblioteca:

1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia;

2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; e

3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos; e

b) com relação aos laboratórios: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;

X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras;

XI - oferta de educação a distância, especificadas:

a) sua abrangência geográfica;

b) relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;

c) infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;

d) descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e

e) previsão da capacidade de atendimento do público-alvo.

Ao protocolizarmos no e-MEC este PDI para o Credenciamento do Instituto de Educação Superior e Inovação INVENIO e os Projetos Pedagógicos para solicitar o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia de Redes de Computadores e Recursos Humanos, partiremos para a concretização de um ideal de melhoria de vida das pessoas atendidas em nossa região, com uma instituição de ensino superior diferenciada por sua qualidade e humanismo.

A Direção.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E INOVAÇÃO INVENIO

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Histórico e desenvolvimento da Instituição de Ensino

Em meados da década de 60, um grupo de profissionais e acadêmicos, motivado pela necessidade de ajudar o crescimento do Brasil através da formação sólida de pessoas - que seriam além de excelentes profissionais, cidadãos e cidadãs conscientes do papel do trabalho, da ciência e das relações humanas para a melhoria da sociedade-, reuniu-se e fundou a OSUC - Obras Sociais Universitárias e Culturais, entidade sem fins lucrativos. O propósito inicial era fomentar, através de centros de ensino universitários, os mais altos valores humanos, como a generosidade, a solidariedade, e a alegria dos estudos e do trabalho. Desde então, inúmeros jovens passaram a ser beneficiados por tais meios de formação e foram, paulatinamente, através da atuação profissional e pessoal, impactando o próprio entorno, e incentivando outros a conhecerem e participarem de tais iniciativas.

Uma das mais notórias iniciativas, com o fomento da OSUC, teve o seu início 1985, quando um grupo de universitários que frequentavam a politécnica da USP (Universidade de São Paulo), foram unidos pelo desejo em comum de fazer a diferença no mundo. Através da formação cultural em comum dada nos centros, surgiu um alinhamento em termos de ideias sociais com as pessoas de tal entidade, e sentiram-se compelidos a difundir a excelência e o espírito de solidariedade onde mais se precisava de ajuda. Isso levou o grupo de jovens ao extremo sul de São Paulo, no bairro de Pedreira, região com um dos piores Índices de Desenvolvimento Humano da cidade de São Paulo, conforme constatado em pesquisa. Na Pedreira, bairro com alto índice de criminalidade, analfabetismo, com pouco saneamento básico e acesso a recursos limitados, ali, onde inicialmente era um aterro clandestino, e que foi cedido pela prefeitura, nascia o que no futuro seria chamado de CEAP - Centro Educacional Assistencial Profissionalizante da Pedreira(<http://www.ceappedreira.org.br/>).

Com o passar dos anos, novos cursos foram desenvolvidos, atraindo um número cada vez maior de jovens, mais pessoas se engajaram à causa realizando contribuições para que o todo o projeto fosse capaz de sair do papel (muitos, inclusive, contribuem até hoje com a organização). Antigos alunos se tornaram profissionais da organização, pais abraçaram o CEAP e se tornaram voluntários. O CEAP começava a crescer e atingir mais jovens da região,

abrangendo assim um maior território, começando a executar o que viria a ser a visão da organização, ser uma instituição catalisadora do desenvolvimento humano.

O CEAP demorou exatos 22 anos para ter sua estrutura de 9 mil m² de construção finalizada, em um terreno de 23 mil m² de área total. Hoje o que era um sonho de alguns jovens se torna uma realidade crescente, atendendo mais de 7 mil jovens e suas famílias. Mas a história não termina aqui, ela continua e terá muito mais o que contar ao longo do tempo, dando muita alegria e formação de qualidade a muitas outras pessoas, criando condições para a formação de cidadãos íntegros, capazes de transformar o mundo.

É a experiência dessas pessoas - que construíram diferentes instituições, com alcance e impacto social em áreas diversas, além da compreensão da necessidade de se retomar o planejamento inicial (contribuir positivamente e propositivamente através da educação para a melhoria da sociedade) -, a fundação e os alicerces desta nova IES: é ela que pretende dar continuidade ao sonho primeiro e ajudar na transformação da sociedade através da excelência na educação. Aos pioneiros, e graças a eles, uniram-se outras pessoas com experiência na área da educação, da gestão e do terceiro setor. Todas essas pessoas, por tantos anos, envolvidas em tantas iniciativas, tinham ainda mais uma etapa do sonho a construir: a instituição de uma IES, para potencializar a formação humana e técnica de qualidade, comprovada através das entidades já erigidas e bem-sucedidas, destacadas nos parágrafos anteriores, e que formaram, direta ou indiretamente, o corpo diretivo da futuro Instituto INVENIO. Nesse sentido, nossa história é nova, porque se trata de nova e desafiadora empreitada, através da abertura de uma nova instituição, mas tem em seu DNA, o apoio acadêmico, estrutural e principalmente, os valores daquele grupo de jovens, que são hoje senhores e senhoras que continuam a impactar a sociedade através daquilo que construiu uma identidade entre tantas pessoas: o trabalho excelente feito em prol da sociedade.

A constituição da mantenedora, INSTITUTO BRASILEIRO DE INCREMENTO E EXPANSÃO DO SABER (IBIES), realizou-se em torno e pelas mãos de Roberto Ueda e Leonardo Alves, respectivamente presidente e tesoureiro da entidade, que, no caso do primeiro, dirigiu o CEAP por uma década e faz parte do conselho da OSUC e, no do segundo, prestou diversos serviços financeiros e de gestão de negócios tanto para a OSUC, quanto para o CEAP. Essa experiência se traduz na própria visão da INVENIO: impactar positivamente, através de ensino de qualidade e com características próprias, o entorno do CEAP, constituído por inúmeros ex-alunos e alunos, e todos os futuros alunos da IES através de realizações pedagógicas exitosas que, com a devida

adaptação para alunos de graduação, pretendem formar futuros egressos com consciência ética de excelência e capacidade de trabalho exemplar.

Tal visão e objetivos, atraiu outros profissionais para levar adiante tal missão, como Regina Shintani, especialista em aprendizagem e presidente do ISEP - Instituto Superior de Ensino Personalizado (<https://www.isep.org.br/>), uma das referências na pedagogia que destaca o CEAP como uma das instituições de ensino com melhor índices de empregabilidade do Estado; Marcelo Marques, gestor de educação, com vasta experiência em IES; Evandro Faustino, autor de livros sobre educação e pesquisador sobre formação; André Ozawa, gestor de educação, também com passagem pelo ensino superior, além de outros nomes, que constituem os NDEs, e as diversas comissões.

Assim, a experiência do CEAP na educação e no impacto da região nos chega através de pessoas e dos processos pedagógicos. Entendemos que ambos são essenciais para que o sucesso da IES seja também o sucesso do egresso. Também entendemos que o contexto em que nos inserimos - presencialmente na Pedreira, mas através do EAD no Estado de São Paulo - carece de bons profissionais em diversos segmentos econômicos, mas de EXCELENTES cidadãos, em todos os seus aspectos.

Vale lembrar que, sendo a nossa sede na capital do Estado mais populoso e com a maior produção econômica do país, além do maior PIB (32,4% de todo PIB nacional - dado do IBGE, referente ao ano de 2015), a qualidade na formação de estudantes universitários, constitui em si, um potencial de melhoria dos diversos setores produtivos. Em termos de população são mais de 12 milhões de habitantes (IBGE, 2016) distribuídos em 1.521 km² (IBGE, 2016) e que tem como principais fontes de produção os seguintes setores:

- Setor de Serviços: Cerca de 73,2% do PIB estadual.
- Setor industrial: Cerca de 25% do PIB estadual.
- Setor agropecuário: Cerca de 2% do PIB estadual.

A competitividade e produtividade desses setores depende, de forma direta, da qualidade de formação - técnica e humana, dos seus colaboradores. Entretanto, segundo os dados do IBGE (Censo 2010), considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 3,74% eram analfabetos, 64,97% tinham o ensino fundamental completo, 47,88% possuíam o ensino médio completo e 20,63%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são,

respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%. Isto mostra que mesmo com o grande número de IES em SP, o número de formados está aquém das necessidades dos setores.

São nessas necessidades que a instituição se fez - historicamente através das pessoas envolvidas no CEAP - e se pretende fazer, levando ao ensino superior, o mesmo desejo de oportunizar formação integral de qualidade aos seus alunos e, com isso, ampliar o sonho que se iniciou há quase 35 anos.

1.2. Missão, objetivos e metas da Instituição, na sua área de atuação.

1.2.1. Missão da IES em relação com sua área de atuação na graduação superior

As áreas de atuação acadêmica do Instituto INVENIO abrangem a oferta de:

- Curso de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- Cursos de especialização lato sensu, MBA, aperfeiçoamento e outros, presencial e a distância, após o credenciamento nas respectivas modalidades, abertos a candidatos que atendam às exigências legais e do Instituto INVENIO;
- Cursos de extensão, presencial e a distância, após o credenciamento nas respectivas modalidades, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos, em cada caso, pelo Instituto INVENIO;

O Instituto INVENIO, em uma percepção mais ampla, ao constituir-se como instituição de ensino superior, comprometida com a realização da sua própria missão, propõe atuar no ensino, pesquisa e extensão, a fim de criar condições efetivas de aprendizagem para os acadêmicos que a elegem como instituição intermediadora dos próprios processos de construção do conhecimento.

Sob foco mais restrito, ao desenvolver a dimensão do ensino, o Instituto INVENIO os fará nos níveis de Bacharelado, Cursos Tecnológicos Superiores, Licenciatura e pós-graduação lato sensu. Os cursos a serem ofertados na pós-graduação lato sensu, serão ministrados em regime presencial, após o credenciamento na respectiva modalidade, os Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores e Curso Superior de Gestão de Recursos Humanos, serão ofertados na forma semestral, também na modalidade presencial, de acordo com a legislação.

Com base em suas áreas de atuação, o **Instituto de Educação Superior e Inovação INVENIO** define sua:

Missão

Cultivar o crescimento da sabedoria da humanidade, protegendo a sensibilidade pela verdade e oferecendo essa experiência a cada pessoa.

Visão:

Ser uma instituição universitária que impulsiona o desenvolvimento da sociedade através da comunicação da verdade.

Valores:

Colaboratividade

Liberdade

Coerência e integridade de vida

Identificação com missão pessoal

Aquisição de virtudes humanas

1.2.2. Objetivos

O Instituto INVENIO, de acordo com seu Regimento, como instituição de ensino, pesquisa e extensão, em todos os níveis e ramos, voltados para a realidade do país, tem por objetivos:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar indivíduos nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Para a consecução desses objetivos, o Instituto INVENIO constitui-se numa comunidade acadêmica, integrada por dirigentes, professores, alunos, pessoal técnico-administrativo e de apoio, e de órgãos suplementares, ou organismos da comunidade na qual se insere.

Além dos objetivos regimentais, o Instituto se compromete em:

a) Manter um corpo docente altamente qualificado, composto por profissionais mestres e doutores, renomados no mercado de trabalho;

b) Produzir, transmitir, disseminar, gerir e preservar o conhecimento, com profissionais engajados no desenvolvimento da região de inserção;

c) Estimular o desenvolvimento de uma postura ética, crítica e reflexiva, no processo da formação profissional;

d) Primar por uma permanente atualização de seus projetos pedagógicos, em consonância com a dinâmica das exigências e necessidades do mercado de trabalho;

e) Interagir com a comunidade, pelo exercício das funções básicas de ensino, pesquisa e extensão;

f) Promover e preservar manifestações artístico-culturais e técnico-científicas;

g) Difundir resultados da produção científica de docentes e discentes e da criação cultural;

h) Possibilitar o acesso permanente às novas tecnologias da informação para todos os segmentos da comunidade acadêmica;

i) Manter moderna e eficiente infraestrutura tecnológica e de recursos humanos;

j) Assumir uma postura de gestão administrativa integradora e participativa;

k) Contribuir para o Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme o disposto no Decreto 7.746/2012 e na Instrução Normativa 10/2012.

1.2.3. Metas de desenvolvimento institucional, correlacionados com o plano de ação e cronograma ao longo da vigência do PDI

As metas e ações, demonstradas nos quadros seguintes, estão embasadas nas políticas e diretrizes institucionais para os próximos cinco anos (2019-2023) e nas dimensões estabelecidas pela Lei do SINAES (nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que *instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências*).

As dimensões referentes ao ensino estão integradas às atividades articuladas de pesquisa e extensão e à gestão acadêmica, incluindo o corpo social e recursos de infraestrutura física e tecnológica.

Estão registrados, ainda, o que os dirigentes do Instituto INVENIO projetam quanto aos rumos desejados para o desenvolvimento institucional e a busca constante da qualidade e excelência em relação aos serviços que serão prestados à comunidade:

| METAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | | |
|---|---|----------------|
| DAS DIMENSÕES E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO QUINQUÊNIO 2019/2023 | | |
| 1 - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional | | |
| METAS | AÇÕES | PERÍODO |
| Consolidar-se como Instituição de Ensino Superior comprometida com suas finalidades, objetivos e compromissos da IES. | - Divulgar a missão institucional na comunidade acadêmica e na sociedade; - Ser referência de qualidade acadêmica e tecnológica na formação e desenvolvimento de pessoas; - Ser provedora de informações para a sociedade e propagadora de cultura e cidadania com imagem de reconhecida competência e credibilidade. | 2019 a 2023 |
| 2 - A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão | | |
| METAS | AÇÕES | PERÍODO |
| Implantar os Cursos Superiores de Tecnologia de Redes de Computadores e Gestão de Recursos Humanos | - Constituir por ato do Diretor Geral do Instituto INVENIO, nos termos da Resolução CONAES 01/2010, o Núcleo Docente Estruturante - NDE dos respectivos Cursos Superiores Tecnológicos, que promoverá junto às coordenações dos cursos e órgão colegiados a implementação das ações necessárias ao | 2019 a 2020 |

| | | |
|--|---|----------------|
| | desenvolvimento das atividades curriculares, da organização didático pedagógica de acordo com a finalidade da IES, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. | |
| Criar e manter Programas de Pesquisa, cursos de pós-graduação lato sensu – Especialização e cursos de Extensão. | <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer colocar em prática um modelo estruturado de parcerias e cooperação com instituições em geral além de manter e acompanhar o discente na iniciação científica do Instituto INVENIO; - Conceituar, elaborar programa e dar início às atividades na área de pós-graduação lato-sensu e em cursos de extensão. | 2019 a 2023 |
| 3 - A Responsabilidade Social da Instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural | | |
| METAS | AÇÕES | PERÍODO |
| Propiciar a interação entre a instituição e a sociedade, para o exercício do papel da responsabilidade social enquanto instituição de ensino. | <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver e implantar programas de extensão com foco nos assuntos comunitários e de responsabilidade social, voltados ao entorno institucional; | 2019 a 2023 |
| 4 - A comunicação com a sociedade | | |
| METAS | AÇÕES | PERÍODO |
| Manter no Instituto condições propícias ao processo de comunicação interna e externa. | <ul style="list-style-type: none"> - Divulgar o Instituto INVENIO e estabelecer claramente o posicionamento da nova IES no mercado, seus diferenciais, a partir de uma comunicação externa eficiente, que reflita a missão da instituição e atinja o público-alvo (por meio de site, Instagram, Facebook e outros). - Estabelecer comunicação com a sociedade na oferta de cursos, projetos, programas e serviços por ela oferecidos. - Utilizar-se do portal de acesso para os estudantes e docentes realizarem as apresentações e discutirem questões acadêmicas e administrativas. - Estruturar e implementar a Ouvidoria. | 2019 a 2023 |
| 5 - As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo | | |
| METAS | AÇÕES | PERÍODO |
| Implementar as políticas e diretrizes que norteiam a gestão do corpo docente e do corpo técnico-administrativo. | <ul style="list-style-type: none"> - Aprovar, divulgar e implementar, de forma gradual, os Planos de Carreira do Corpo Docente e do Corpo Técnico-Administrativo. - Incentivar os docentes na participação em eventos artísticos e culturais promovidos pela Instituição ou comunidade externa. - Gerar oportunidades para desenvolvimento profissional do corpo docente e do corpo técnico-administrativo. - Promover e divulgar trabalhos publicados por docentes do Instituto INVENIO. | 2019 a 2021 |

| | | |
|--|--|----------------|
| | | |
| 6 - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios | | |
| METAS | AÇÕES | PERÍODO |
| Estabelecer gestão estratégica, de forma a permitir pleno suporte à implantação e funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão pretendidas | - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral da IES, em sua plenitude, e em especial, no que diz respeito aos órgãos da IES e participação dos segmentos da comunidade nos processos decisórios. - Exercer sua independência acadêmica. | 2019 a 2023 |
| 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação | | |
| METAS | AÇÕES | PERÍODO |
| Disponibilizar infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos. | - O Instituto INVENIO está instalado em espaço adequado que colabora com a construção de sua IES, a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos é de excelência, para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, especialmente a de ensino e de pesquisa, incluindo-se aqui os requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, na forma da lei; - A Biblioteca Virtual adotada, os recursos de informação e de comunicação serão objeto de constante atualização; - Ações serão tomadas para manter as instalações em plenas condições de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, segurança, conservação e comodidade, necessárias ao bom e regular funcionamento das atividades propostas; Obs.: Na criação de novos ambientes, serão observados todos os requisitos aqui previstos. | 2019 a 2023 |
| 8 - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional | | |
| METAS | AÇÕES | PERÍODO |
| Construir o projeto de auto avaliação institucional pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) | - Constituir, por ato do Diretor Geral da INVENIO, a Comissão Própria de Avaliação – CPA –, responsável por todo o processo de auto avaliação da IES, nos termos do art. 11 da Lei nº 10.861/2004, instalar e mantê-la em pleno e regular funcionamento, durante todo o quinquênio. - Os membros da CPA, construirão o Projeto de Auto avaliação, de acordo com as seguintes etapas para seu planejamento e execução: 1ª Etapa: Preparação (Constituição da CPA, Planejamento, Sensibilização); 2ª Etapa: Desenvolvimento concretização das atividades planejadas 3ª Etapa: Consolidação, elaboração, divulgação e análise do relatório final. | 2019 a 2023 |

| | | |
|--|---|----------------|
| | - Divulgar para a comunidade acadêmica o resultado das avaliações, bem como atitudes a serem tomadas | |
| 9 - Políticas de atendimento aos estudantes | | |
| METAS | AÇÕES | PERÍODO |
| Fomentar programas de atendimento aos alunos. | <p>Criar, instalar e manter em pleno funcionamento o Núcleo de Atendimento ao Discente (NAD), para prestar apoio psicopedagógico ao seu alunado, considerando as questões do Núcleo de Acessibilidade do Instituto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aprimorar o Programa de Nivelamento, promover a conscientização de sua necessidade e ampliá-lo, quando necessário. - Manter programas de monitorias e iniciação científica. - Desenvolver programas e eventos diversos, de caráter científico, técnico, esportivo, cultural e artístico, interdisciplinar, transdisciplinar e outros, em complemento ao processo educacional. - Incentivar o acesso, a permanência e continuidade dos estudos, por meio de concessão de bolsas, parcerias com programas de financiamento universitário e outros. - Criar um programa de acompanhamento de egressos, para oferecer-lhe oportunidades de formação continuada e de participação em atividades a serem promovidas pela IES. | 2019 a 2023 |
| 10 - Sustentabilidade financeira | | |
| METAS | AÇÕES | PERÍODO |
| Demonstrar a efetiva capacidade de manutenção da IES através de seus cursos. | - Proporcionar plenas condições de viabilidade no que se refere à implementação das propostas apresentadas neste PDI, bem como promover a excelência na oferta dos cursos, projetos e programas, presencial e a distância, que a INVENIO vier a ministrar. | 2019 a 2023 |

2. PROJETO PEDAGÓGICO

2.1. Projeto Pedagógico da Institucional

2.1.1. Princípios pedagógicos e integradores que orientam a ação educativa da IES, a indissociabilidade, a articulação entre teoria e prática; a interdisciplinaridade e a flexibilidade.

O Instituto INVENIO, está comprometido com o desenvolvimento de uma sociedade justa e solidária, buscando o trabalho cooperativo, o enfrentamento de barreiras e desafios, tendo o compromisso de atuar em favor da reversão do quadro social brasileiro, traduzindo, dessa forma, suas funções como Instituição Social.

Para que a IES possa cumprir com seus objetivos, sua missão e suas finalidades, alguns princípios pedagógicos são considerados para o exercício das atividades:

- a) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) Articulação entre teoria e prática;
- c) Interdisciplinaridade e transversalidade; e
- d) Flexibilidade.

Para que a indissociabilidade ocorra, a organização curricular proposta, objetiva a articulação entre o ensino, a iniciação científica, a pesquisa e a extensão, conjugada, ainda, com a pós-graduação, de forma que o profissional formado ou em formação possa buscar uma atualização crítico-reflexiva constante acerca de sua prática, compreendendo-a como um todo, inserido em um contexto histórico e social.

Quanto à Articulação entre Teoria e Prática, é sabido que não existe teoria sem prática, nem prática sem teoria. Toda prática tem a sua sustentação na teoria e toda teoria revela ou confirma uma prática. As atividades a serem desenvolvidas no Instituto INVENIO serão voltadas para essa articulação por meio dos Estágios Supervisionados, TCCs, Atividades Complementares, Atividades Práticas e Estudo de Casos, entre outros de acordo com as Diretrizes Curriculares de cada curso ou Catálogo de Nacional dos Cursos Tecnologia e regulações do ensino superior.

Já a interdisciplinaridade e a transversalidade devem ocorrer entre os cursos, projetos e programas que a IES oferecer, de forma a fomentar a capacidade intelectual da comunidade acadêmica.

A flexibilidade corresponde à capacidade de adaptação a situações novas surgidas durante a execução de planos de cursos, projetos e/ou programas. Ela resulta da previsão de alternativas de ação que antecipem possíveis imprevistos ou situações novas, de tal maneira que, diante delas, não se torna necessária a elaboração de um novo plano de ação.

2.1.2. Perfil do egresso

O egresso do Instituto INVENIO, deverá ser um cidadão, com formação humanista, crítica e reflexiva, na promoção dos princípios cristão e suas virtudes. O egresso deve demonstrar aptidão para o censo de justiça e colaboração com o próximo.

Pretende-se que seja um profissional com conhecimento da realidade nacional, com possibilidade de interferir positivamente no meio em que vive, com eficiência e eficácia, dotado dos conhecimentos requeridos para o exercício das competências e habilidades da profissão.

2.1.3. Metodologias de Ensino

A proposta pedagógica a ser adotada pelo Instituto INVENIO estará centrada na construção permanente de espaços dialógicos, democraticamente estabelecidos, nos quais a reflexão e a ação serão partes de um processo que a remeterá à prática do aprender a fazer e do fazer aprendendo, gerando conhecimentos que contribuam para a materialização do desenvolvimento sustentável de sua região de inserção.

Seus princípios metodológicos serão diversificados, respeitando-se a autonomia docente na definição da melhor abordagem pedagógica a ser dada a cada disciplina. Assim, ao elaborarem seus planos de ensino, os professores deverão especificar a metodologia que utilizarão em suas disciplinas, selecionando os procedimentos mais adequados e apropriados às diversas situações de aprendizagem. O Coordenador de curso e o NDE podem colaborar com os docentes na seleção de instrumentais a serem utilizados para o melhor proveito dos recursos aplicáveis.

Além disso, o corpo docente do Instituto INVENIO utilizará metodologias ativas de ensino e de aprendizagem para o enriquecimento de seus conteúdos pedagógicos.

2.1.4. Uso de recursos tecnológicos

Os recursos didáticos são constituídos por diferentes mídias e tecnologias, tais como ambientes virtuais e suas ferramentas, redes sociais, fóruns, blogs, chats, dentre outros. Vale ressaltar o método de ensino fundamentado no microlearning, cujo objetivo é o de dinamizar a experiência da aprendizagem e fomentar no aluno um maior grau de interesse pelos grandes temas propostos pelos projetos pedagógicos. Além disso, trata-se também de importante mecanismo de inclusão digital, visto que conduz o alunado a experiências com novas tecnologias.

O Instituto INVENIO adotou como seu Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) o NEO, um LMS fácil de se usar, móvel, aberto e colaborativo com uma interface criada para a economia

de tempo. O AVA NEO possui painéis gráficos autodidáticos, intuitivos, com uma interface agradável, moderna e fácil de usar. Seu desenho totalmente responsivo funciona em todos os dispositivos, sendo compatível com os sistemas operacionais iOS, Android e Windows. Apresenta recursos que permitem que todo o corpo docente acesse os conteúdos e ferramentas no formato digital e esteja capacitado, junto com toda a equipe técnica e administrativa, para garantir uma comunicação eficaz com o corpo discente.

2.1.5 Oportunidades diferenciadas de integralização do curso e aproveitamento de estudos

Por se trata de uma Instituição de Ensino Superior que se prepara para a oferta de Cursos Superiores de Tecnologia, o Instituto INVENIO prevê as seguintes oportunidades de integralização curricular e aproveitamento de estudos na forma da legislação, entre outros:

- a) Aproveitamento de estudos: será facultado ao aluno requerer avaliação específica, a fim de não cursar atividades em que julgue ter conhecimentos suficientes;
- b) Dispensa de disciplina: disciplinas estudadas em outras instituições de Ensino Superior, e/ou disciplinas isoladas cursadas com aproveitamento, eventualmente, poderão ser aproveitadas para a integralização do curso do aluno, desde que o solicitante apresente programa da disciplina e histórico escolar;
- c) Regime Especial: substituição da frequência às aulas por exercícios domiciliares, desde que o aluno comprove sua necessidade, mediante apresentação de laudo médico.

2.1.6 Políticas para o ensino de Graduação (presencial) - Políticas para a pós-graduação - Políticas para a pesquisa, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica

Suas políticas para o ensino de graduação e pós-graduação, terão como princípios o estabelecimento de diretrizes que orientem as ações docentes e discentes, de forma a convergirem para o aprimoramento da qualidade em todas as instâncias acadêmicas da instituição, considerando a exigência de adaptação ininterrupta à acelerada produção de novos conhecimentos, à contínua inovação da tecnologia, aos parâmetros legais e, ainda, às exigências éticas de uma sociedade em transformação. Com base nesses pressupostos sintetizamos as políticas de ensino da graduação e pós-graduação:

a) atualizar periodicamente os PPC's dos cursos ofertados, suas ementas, seus conteúdos e bibliografias, para permitir formação de profissionais em sintonia com as necessidades do mercado de trabalho e em consideração as exigências ministeriais

b) ofertar cursos de pós-graduação, cuidadosamente planejados, para satisfazer às demandas sociais em estrita consonância com as disposições da legislação vigente;

c) incentivar, mediante definição ou complementação do PPC, o avanço de ações interdisciplinares e interprofissionais no ensino e aprendizagem, estabelecendo relação entre a teoria e prática.

Manter o corpo docente altamente titulado e com excelentes competências didático-pedagógicas:

a) Criar situações para que os docentes possam refletir sobre a própria prática, planejar em conjunto e disseminar as situações;

b) Flexibilizar os currículos e conceder relevância às atividades complementares de forma a favorecer a autonomia da aprendizagem na formação do acadêmico;

c) Incentivar a prática investigativa e a pesquisa científica e propiciar condições para que todos os integrantes da comunidade acadêmica desenvolvam visão crítica e emancipatória;

d) Favorecer a produção científica docente e discente com padrões de qualidade, submetida à avaliação periódica sob critérios explícitos;

e) Estimular a participação de professores em comitês científicos e agências de fomento.

Quanto aos PPC's dos cursos, e em sintonia com as políticas para o ensino, sua concepção fica a cargo dos Núcleos Docente Estruturante – NDE, que promoverá junto à Coordenação e órgãos colegiados, a implementação de ações necessárias ao desenvolvimento das atividades curriculares, da organização didático-pedagógica, de acordo com as finalidades da IES, as DCNs/Catálogo e inovações das áreas.

O Instituto INVENIO define como políticas de pesquisa para os próximos anos:

a) Otimizar a utilização dos recursos destinados pela Mantenedora à Pesquisa e Extensão, em seu Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira, de modo a poder contemplar investimentos gradativos para as práticas de pesquisa científica;

b) Dinamizar, em processo contínuo e crescente, as propostas de pesquisa dotando os projetos de recursos que atendam eficientemente os docentes e discentes envolvidos.

Com relação às políticas para a extensão do Instituto INVENIO, Extensão é a prática universitária que faz a ponte entre a produção do saber acadêmico e a comunidade onde a universidade está inserida.

Uma das características essenciais da universidade é ser luz, é irradiar o saber produzido para a sociedade, sob forma de benefícios realmente efetivos. A visão moderna de extensão, contrariamente à visão “assistencialista” da década de 60, não se limita oferecer a produção universitária estereotipada e pasteurizada a um grupo social, mas se preocupa em estabelecer um diálogo efetivo e fecundo entre o conhecimento pesquisado e adquirido da universidade e o saber popular.

A visão moderna de extensão se associa a um novo conceito de pesquisa acadêmica, oportunamente chamado de “pesquisa-ação”. Essa ação investigativa, sem dispensar as evidentes vantagens características da pesquisa científica cartesiana, difere desta quanto ao papel do pesquisador: na pesquisa acadêmica científica, o pesquisador deve se comportar como um “elemento ausente”, observando e registrando os fenômenos sem interferir neles em nada. Já na pesquisa-ação a intenção de interferir é clara e primordial: o pesquisador estabelece um diálogo com a comunidade, para que juntos, unindo os saberes acadêmico e autóctone, encontrem a melhor solução para uma determinada necessidade social, ou delineiem o melhor caminho para um crescimento harmônico e consciente. Nessa forma de trabalho científico, o pesquisador universitário é também um sujeito interveniente na sociedade, imerso no seu contexto. O sociólogo Boaventura Santos compara essa dinâmica a uma “ecologia dos saberes”, onde ocorre a simbiose entre a produção universitário e a tradição popular. A pesquisa-ação, além de levar a universidade ao meio social, também traz esse meio para dentro da universidade.

Movido por esse novo e mais efetivo conceito de pesquisa, o Ministério da Educação Brasileiro estabeleceu diretrizes para a extensão universitária onde os princípios pesquisa-ação e de curricularização da atividade de extensão ficam mais claramente delineados. O instituto Invenio, plenamente de acordo com esses princípios, estabelece neste PDI que:

- Todos os cursos de graduação do Instituto Invenio terão Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) em sua matriz curricular, com carga horária mínima de 10% da carga horária do curso.

- As ACEX poderão ser oferecidas nas modalidades:

Programas

Projetos

Cursos e oficinas

Eventos

Prestação de serviços

Nos cursos oferecidos na modalidade EaD, as ACEX devem ser cumpridas presencialmente.

A forma de avaliação das ACEX deve estar estabelecida nos PPCs, sempre de acordo com a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação.

Os PPCs estabelecerão também o professor encarregado de orientar essas atividades.

3. IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO – PROGRAMA DE ABERTURA DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAL, SE FOR O CASO

3.1. Dados Gerais

3.1.1. Tabela I - Programa de abertura de cursos de graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)

| Curso | Grau | Modalidade | Turno | Nº de Vagas totais | Ano Pretendido (2020) | Carga horária mínima |
|---------------------------|-------------|-------------------|--------------|---------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| CST Redes de Computadores | Graduação | Presencial | Noturno | 200 | 2020 | 2.000 |
| CST Recursos Humanos | Graduação | Presencial | Noturno | 200 | 2020 | 1.600 |

3.1.2. Tabela II - Programação de abertura de cursos sequenciais

A IES não prevê a abertura de cursos sequenciais.

4. IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO – PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

4.1. Dados Gerais

4.1.1. Programa de abertura de cursos de pós-graduação (*lato-sensu*)

| Curso – <i>Lato Sensu</i> | Vagas por turno | Implantação | CH | Turnos |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----|--------|
| Competências Socioemocionais | 100 | 2021/2022/2023 | 400 | T/N |
| Metodologias Ativas | 100 | 2021/2022/2023 | 400 | T/N |
| Filosofia da Educação | 100 | 2021/2022/2023 | 400 | T/N |
| Competências de Liderança | 100 | 2021/2022/2023 | 400 | T/N |
| Comunicação Institucional | 100 | 2021/2022/2023 | 400 | T/N |
| Filosofia Moral | 100 | 2021/2022/2023 | 400 | T/N |
| IOT - Internet das Coisas | 80 | 2021/2022/2023 | 400 | N |
| Redes Wi-Fi | 80 | 2021/2022/2023 | 400 | N |
| Introdução a Linguagem C | 80 | 2021/2022/2023 | 400 | N |

4.1.2. Programa de abertura de cursos de extensão

| Curso Extensão | Vagas | CH | Anos previstos para início |
|------------------------|-------|----|----------------------------|
| Religião para docentes | 100 | 30 | 2021 a 2023 |
| Ética e Moral | 100 | 30 | 2021 a 2023 |
| Ferramentas Digitais | 100 | 30 | 2021 a 2023 |
| Educação Financeira | 100 | 30 | 2021 a 2023 |

5. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO

5.1. Acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente

O acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente será realizado periodicamente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE dos respectivos cursos de graduação ofertados pela IES em suas respectivas modalidades.

São órgãos que tem a competência para a avaliação dos programas de ensino e da execução do trabalho dos professores. O NDE se subsidia com os relatórios parciais e finais disponibilizados pela Comissão Própria de Avaliação – CPA procede com suas reuniões periódicas com os docentes, atendê-los e buscar meios para sanar dificuldades apontadas pelos mesmos. Outro

instrumental para diagnosticar falhas é procurar sempre ouvir os alunos. Toda avaliação leva a encontrar pontos fragilizados e positivados; o importante é sanar as fragilidades e fortalecer os positivos. O NDE conta, para suas tomadas decisões mais relevantes, com o apoio da Coordenação de Ensino.

5.2. Incorporação de avanços tecnológicos na oferta educacional

O – **INSTITUTO BRASILEIRO DE INCREMENTO E EXPANSÃO DO SABER, IBIES**, mantenedora do Instituto INVENIO, utiliza, por meio de Contrato de cessão de uso, todos os bens móveis e imóveis do CEAP (Centro Educacional Assistencial Profissionalizante) e usufrui de toda a infraestrutura física e tecnológica existente.

O Portal Acadêmico da IES agrega várias funcionalidades on line. Trata-se de uma ferramenta que melhora os processos administrativos e de relacionamento com a comunidade acadêmica e do apoio tanto nos processos administrativos quanto nos processos pedagógicos, funcionando também como plataforma de ensino presencial e não-presencial, na perspectiva de ambiente colaborativo e virtual de aprendizagem, para utilização pelos docentes e discentes.

No âmbito da Biblioteca Virtual, observa-se a apropriação dos recursos tecnológicos nos serviços oferecidos: consulta, empréstimo e reserva, pesquisa na internet e treinamento e orientação bibliográfica aos usuários.

O IBIES e o Instituto INVENIO estão atentos para a disponibilização de atuais e novas tecnologias educacionais, além das que foram elencadas neste PDI, que se aplicam ao processo de ensino-aprendizagem.

5.3. Atividades práticas/complementares

As atividades práticas dos cursos de Graduação e pós-graduação do Instituto INVENIO se desenvolvem em excelentes ambientes cedidos pelo CEAP. Serão utilizadas salas de aulas que atendam plenamente os quesitos de acessibilidade, bem como seus laboratórios e área comum.

Para o desenvolvimento das atividades complementares - aquelas de caráter científico, cultural e acadêmico que devem se articular ao processo de formação profissional, com a finalidade de enriquecer e atualizar este processo – será elaborado um detalhado Regulamento onde estarão contidas as diretrizes e modalidades a que pertencem tais atividades, divididas em Grupos:

Grupo I: Atividades de iniciação à pesquisa, validadas em até 40% da carga horária total das Atividades Complementares:

- a) Programas de Iniciação Científica, validados em até 10% da carga horária das Atividades Complementares, mediante a apresentação de comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa, oferecidos por instituição de ensino ou órgão de fomento, e declaração de estar sob supervisão de um pesquisador;
- b) Participação em grupos de pesquisa sob a supervisão de professores ou alunos de mestrado e de doutorado, validadas em até 10% da carga horária, mediante apresentação de carta de vínculo ao grupo de pesquisa;
- c) Participações em pesquisas e projetos institucionais, validadas em até 10% da carga horária das Atividades Complementares, mediante apresentação de comprovante de participação;

Grupo II: Congressos, seminários, conferências e outras atividades assistidas, validados em até 50% da carga horária total das Atividades Complementares:

- a) Congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, eventos, mostras, e exposições assistidas, validados até a carga horária do evento ou, se não houver especificação de carga horária, esta será analisada e definida pela Coordenação do Curso/ NDE;
- b) Apresentação de trabalhos em eventos, considerando-se 30 horas por trabalho apresentado;
- c) Participação em Atividades de Representação Discente – validada até a carga horária do evento;
- d) Presença em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado – validadas até a carga horária do evento.

Grupo III: Publicações, validadas em até 40% da carga horária total das Atividades Complementares:

- a) Artigos científicos publicados, apresentação de trabalhos em eventos científicos, participação em congressos, exposições e mostras, na proporção de 10% para apresentação de artigo e 5% para apresentação de outros trabalhos, da carga horária total das Atividades Complementares.

Grupo IV: Vivência profissional complementar, validadas em até 50% da carga horária total das Atividades Complementares:

a) Estágios Extracurriculares nos cenários de atuação do profissional, sendo aceitas atividades realizadas em empresas públicas e ou privadas.

Grupo V: Atividades de extensão, validadas em até 50%, da carga horária total das Atividades Complementares:

- a) Participação em Programas e Cursos de Extensão presenciais e/ou à distância;
- b) Participação em projetos sociais de cunho comunitário sob supervisão dos professores do Instituto INVENIO.

Grupo VI: Disciplinas de enriquecimento curricular, validadas em até 40% da carga horária total das Atividades Complementares:

- a) Disciplinas aproveitadas de estudos já realizados por alunos graduados ou recebidos por transferência, conforme análise da Coordenação do Curso;
- b) Disciplinas oferecidas por outros cursos, com recomendação aprovada pela respectiva Coordenação do Curso, desde que comprovadas frequência e avaliação;
- c) Habilidades linguísticas – adquiridas em curso de idiomas de interesse para leituras acadêmicas na área do curso;
- d) Habilidades na área de informática.

Grupo VII: Representação discente em órgãos e atividades institucionais, validadas em até 10% da carga horária total das Atividades Complementares.

5.4. Parâmetros para seleção de conteúdos e elaboração dos currículos

Os Projetos Pedagógicos de Curso do Instituto INVENIO, foram elaborados pelos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso do qual o Coordenador faz parte, e foi estruturado com embasamento na seguinte legislação:

CNCST - Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, atualizado conforme no art. 5º, § 3º, inciso VI do Decreto nº 2006/5.773, e na Portaria nº 2006/1.024

Resolução nº 1/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Decreto nº 5.626/2005, que Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o Art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

Resolução nº 1/2012, que *estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos*;

Resolução nº 2/2012, que *estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental*;

Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação - Presencial e Distância - Autorização/outubro de 2017 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep – Diretoria de Avaliação da Educação Superior – DAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e demais legislações educacionais vigentes.

O planejamento curricular dos cursos de graduação deve sempre ser fruto da reflexão sobre o papel do profissional numa perspectiva ampliada, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, e da multiplicidade de ações que o profissional poderá desempenhar em sua comunidade de inserção.

Tanto a Coordenação do curso, como Coordenador de Ensino, quanto os membros do NDE estão conscientes de que o Projeto Pedagógico deverá passar por revisões periódicas com o objetivo de manutenção da sua qualidade e atualidade, como reflexo das mudanças que ocorrerem nas áreas de conhecimento, na legislação sobre a matéria, no mercado de trabalho e, sobretudo, na preservação do perfil do egresso que a IES deseja alcançar – quer seja, na sua formação profissional, na base técnico-científica, humanística e ética.

5.5. Políticas/normatização para estágio supervisionado

Os Estágios Curriculares Supervisionados dos cursos do Instituto INVENIO têm como finalidades:

I - viabilizar aos estagiários a consolidação da formação de um perfil acadêmico e profissional com competências, habilidades e conteúdos contemporâneos, bem como para atuarem, com qualidade e espírito de serviço ;

II - oportunizar aos estagiários a aquisição de conhecimentos necessários à atuação de sua área de formação;

III - oportunizar aos estagiários a vivência real, com autonomia e discernimento, para assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização;

IV - viabilizar aos estagiários o aprender a aprender, o que engloba os quatro pilares da educação: aprender a conhecer; aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

São consideradas como Estágio Supervisionado as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho em seu meio, realizadas em ambiente interno ou externo ao Instituto INVENIO.

6. PERFIL DO CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

6.1. Requisitos de titulação e experiência profissional do corpo docente

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INCREMENTO E EXPANSÃO DO SABER – IBIES, mantenedora do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E INOVAÇÃO INVENIO, possui Plano de Carreira Docente – PCD, instrumento que regulamenta procedimentos disciplinares e operacionais de contratação, capacitação e da política de pessoal docente que atende à sua Mantida, respeitada a legislação trabalhista vigente.

O Instituto INVENIO, considera a competência didático-científica inerente à função de educar condição relevante para o ingresso no magistério superior. A seleção e contratação de professores devem ocorrer em conformidade com o Projeto Pedagógico de cada de seus cursos.

A experiência no magistério superior e a experiência profissional não acadêmica são exigências, juntamente com a titulação, para o enquadramento no cargo do Plano de Carreira Docente.

Assim, o Instituto INVENIO adota como requisitos:

- Sólida formação acadêmica e titulação em nível de pós-graduação;
- Experiência no magistério superior;
- Experiência profissional não acadêmica em sua área de especialidade;
- Disponibilidade para atuar em pesquisa, ensino e extensão;
- Disponibilidade para desenvolver projetos educativos e publicações;
- Experiência em Educação a Distância (desejável).
- Atendimento às especificidades de cada curso ou área de atuação.

Além disto, seu plano contempla as seguintes finalidades:

I - Estabelecer os requisitos de seleção, admissão, de provimento de cargos e funções docentes, os critérios de promoção funcional, programas de capacitação e treinamento, bem como os direitos e deveres dos professores;

II - Contribuir para o aprimoramento pessoal e profissional dos professores, de modo a assegurar um quadro docente qualificado;

III - Estimular o professor para o exercício eficaz e eficiente das funções que lhe cabe desempenhar;

IV - Promover o crescimento funcional do docente;

V - Possibilitar o recrutamento, no mercado de trabalho, de profissionais de reconhecida competência.

Para o funcionamento dos cursos de graduação, o Instituto INVENIO não poupou esforços para indicar um corpo docente da mais alta qualidade, com experiência no magistério superior, experiência profissional não acadêmica, juntamente com a titulação para o enquadramento em seu PCD. Assim foram selecionados 14 (quatorze) professores que compõem o seu quadro docente atual nos dois primeiros anos. Destes, 04 (quatro) são Doutores; 05 (cinco) mestres e 05 (cinco) especialista. Desta forma, o Instituto INVENIO conta com a maioria de de seu corpo docente com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

Titulação e Regime de Trabalho

| Docente | Titulação máxima | Regime de trabalho de Tempo Integral/Parcial – RTI/RTP | NDE (S/N) |
|--|------------------|--|-----------|
| 1. Andréa Cristina Marin | Mestre | RTP | S |
| 2. André Yuiti Ozawa | Doutor | RTP | S |
| 3. Bernardete de Moura Borges Sugai | Especialista | RTI | S |
| 4. Edson Sadao Iizuka | Doutor | RTP | S |
| 5. Evandro Faustino | Doutor | RTI | S |
| 6. Lucas Mota Barbosa da Silva | Mestre | RTP | S |
| 7. Maurício Higa | Mestre | RTI | S |
| 8. Mauro Chiozzotto | Especialista | RTP | N |
| 9. Paulo de Tarso Marques | Especialista | RTP | N |
| 10. Paulo Henrique Cruz Neiva de Lima Júnior | Doutor | RTP | S |
| 11. Ricardo Marcelo Slussarek | Especialista | RTP | N |
| 12. Roberto Yuji Ykko Ueda | Mestre | RTP | S |
| 13. Rodrigo Keiti Inouye | Especialista | RTP | N |
| 14. Sérgio Tavares | Mestre | RTP | N |

6.2. Critérios de seleção e contratação dos professores

Como apresentamos, o Instituto INVENIO pretende manter um corpo docente altamente qualificado, formado majoritariamente por docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

Conforme consta de seu Plano de Carreira, o corpo docente do Instituto será constituído por profissionais devidamente habilitados, com experiência profissional e de magistério superior e é pré-requisito para a admissão do candidato, além de sua idoneidade moral:

- Títulos acadêmicos e profissionais (especialista, mestre, doutor, etc);
- Atividades Científicas (baseada em publicações, eventos, palestras, conferências, etc);
- Atividade didática (comprovação de exercício efetivo de atividade docente em ensino superior currículo Lattes, em instituição idônea, aprovada e reconhecida pelo Ministério da Educação etc);
- Atividade profissional (comprovação de atividade profissional na área postulada, em instituição idônea e/ou portador de título de especialista);
- Atividades técnicas (“softwares”, produtos, processos técnicos, consultorias, relatórios técnicos, pareceres, assessoria, congressos, conferências, seminários, simpósios, cursos de curta duração, organização de eventos etc);
- Atividades desenvolvidas na área de extensão;
- Boa reputação profissional;
- Sólida formação Acadêmica
- Certificado de pós-graduação lato ou stricto sensu.

O Instituto, quando julgar necessário, poderá fazer a seleção dos candidatos por meio de prova escrita e de uma aula experimental.

6.3. Políticas de qualificação e plano de carreira do corpo docente

O **INSTITUTO NRASILEIRO DE INCREMENTO E EXPANSÃO DO SABER - IBIES**, mantenedora do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E INOVAÇÃO INVENIO**, possui **PLANO DE CARREIRA DOCENTE – PCD**, instrumento que regulamenta procedimentos disciplinares e operacionais de contratação, capacitação e da política de pessoal docente que atenderá à sua Mantida, respeitada a legislação trabalhista vigente.

Como se depreende de todo o exposto, o Instituto INVENIO, conta com uma equipe docente de alto nível com titulação obtida em programas de pós-graduação lato e stricto sensu.

Portanto, prevê em seu Plano de Carreira, que o membro do Corpo Docente, quando em processo de capacitação, poderá usufruir das seguintes vantagens, por indicação da Direção do Instituto, sob o apoio e patrocínio da Mantenedora, desde que previamente aprovados:

- I. Produção e publicação de artigos em revistas do Instituto e/ou em revistas de projeção nacional ou internacional;
- II. Divulgação e publicação de livros, de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais, com respectivo aval de qualidade dos órgãos competentes do Instituto;
- III. Desenvolvimento, execução e participação efetiva em projeto de pesquisa financiado pela próprio Instituto ou por instituições públicas ou privadas, organismos nacionais e/ou internacionais;
- IV. Ser agraciado com “Distinção”, em razão de relevância no exercício do magistério;
- V. Auxílio para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares, em sua área de atuação ou em áreas afins;
- VI. Bolsas de estudos parciais e/ou integrais para cursos de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento, em instituições brasileiras;
- VII. Bolsa de estudos para cursos de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em atendimento ao que estabelece plano de atendimento aos portadores de necessidades especiais.

A seguir, PLANO DE CARREIRA DOCENTE - PCD:

PLANO DE CARREIRA DOCENTE - PCD

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º O presente **PLANO DE CARREIRA DOCENTE - PCD** é o instrumento que regulamenta procedimentos disciplinares e operacionais de contratação, capacitação e da política de pessoal docente da Mantenedora **INSTITUTO BRASILEIRO DE INCREMENTO E EXPANSÃO DO SABER - IBIES**, que atenderá à sua Mantida, o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E INOVAÇÃO INVENIO**, respeitada a legislação trabalhista vigente.

Art. 2º As finalidades deste Plano são:

I - Estabelecer os requisitos de seleção, admissão, de provimento de cargos e funções docentes, os critérios de promoção funcional, programas de capacitação e treinamento, bem como os direitos e deveres dos professores;

II - Contribuir para o aprimoramento pessoal e profissional dos professores, de modo a assegurar um quadro docente qualificado;

III - Estimular o professor para o exercício eficaz e eficiente das funções que lhe cabe desempenhar;

IV - Promover o crescimento funcional do docente;

V - Possibilitar o recrutamento, no mercado de trabalho, de profissionais de reconhecida competência.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO

Art. 3º - São consideradas atividades acadêmicas próprias do corpo docente no ensino superior:

I - as horas de aula ministradas no ensino de graduação e de pós-graduação;

II - as atividades desenvolvidas na área da pesquisa ou concernentes à produção, ampliação, revisão ou aprofundamento do conhecimento;

III - as atividades que atendam à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais;

IV - as atividades inerentes à administração acadêmica, coordenação de curso, assessoramento à direção ou representação em órgão colegiado, em função da condição docente.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

Art. 4º O corpo docente é constituído por:

I - Professores, contratados pela Entidade Mantenedora, para integrar o Quadro de Carreira Docente;

II - Professores, contratados pela Entidade Mantenedora, na condição de Visitantes.

III - Professores, contratados pela Entidade Mantenedora, na condição de Colaboradores.

§ 1º. Os professores visitantes poderão ser contratados para o desenvolvimento da pesquisa, de programas de pós-graduação ou especiais de extensão, enquanto os professores colaboradores serão admitidos na condição de substitutos eventuais de integrantes da carreira de magistério.

§ 2º. A contratação do Professor Visitante ou Colaborador será feita nos termos das normas específicas aprovadas pela Mantenedora, por um período não superior a dois anos.

Art. 5º A avaliação de desempenho funcional dos docentes será realizada de acordo com o Projeto de Avaliação Institucional da **INSTITUTO BRASILEIRO DE INCREMENTO E EXPANSÃO DO SABER - IBIES**, conforme consta do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto INVENIO, a ser implementado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Parágrafo único: A CPA, prevista no art. 5º deste Plano, será criada nos moldes do que preceitua a Lei nº 10.861, de 14 de abril DE 2004, que *Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências, em seu Art. 11.*

CAPÍTULO IV DA ADMISSÃO DO CORPO DOCENTE

Art. 6º O corpo docente dos cursos ministrados na Faculdade será constituído por profissionais devidamente habilitados.

Art. 7º É pré-requisito para a admissão do candidato, além de sua idoneidade moral, integridade de caráter e boa reputação profissional, a apresentação de diploma de graduação em curso superior e de pós-graduação lato ou stricto sensu, correspondente ao curso, que inclua matéria idêntica ou afim à que será ministrada, cujo conteúdo não poderá ter complexidade inferior.

§ 1º Obrigatoriamente, o candidato a ocupar um cargo de docente no Instituto INVENIO será submetido à entrevista com os dirigentes do Instituto e um representante do Colegiado de Curso.

§ 2º. O Instituto, quando julgar necessário, poderá fazer a seleção dos candidatos por meio de prova escrita e de uma aula experimental.

Art. 8º Caso ocorra o afastamento imprevisto de um professor, será contratado outro que o substitua, conforme as normas previstas neste PCD.

Art. 9º A contratação ou dispensa do docente, nos termos da legislação em vigor, é de competência da Entidade Mantenedora, mediante proposição do Diretor Geral do Instituto, nos termos de seu Contrato Social e do Regimento do Instituto INVENIO.

CAPÍTULO V DAS CATEGORIAS E DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 10 A carreira docente na Instituto está hierarquizada nas seguintes categorias funcionais, definidas com base nos seguintes critérios:

PROFESSOR TITULAR: Exige-se, como titulação acadêmica mínima, certificado de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado, na área em que pretende atuar na Faculdade, concedido na forma da lei.

PROFESSOR ADJUNTO: exige-se, como titulação acadêmica mínima, certificado de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, na área em que pretende atuar na Faculdade, concedido na forma da lei;

PROFESSOR ASSISTENTE: Exige-se, como titulação acadêmica mínima, certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na forma da lei.

§ 1º. A contratação, admissão ou dispensa do docente, nos termos da legislação em vigor, é de competência da Mantenedora, por proposta da Diretoria do Instituto, nos termos de seu Regimento.

CAPÍTULO VI DA PROMOÇÃO E DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIAS

Art. 11 O enquadramento nos vários níveis de referências, em função da produção científica e intelectual do docente, será feito de dois em dois anos, em época definida pela direção do Instituto, e julgada por uma Comissão Colegiada de Docentes designada pela Mantenedora.

§ 1º. Para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual.

§ 2º. O enquadramento ou ascensão nos diversos níveis somente será efetuado mediante requerimento do interessado junto ao setor de recursos humanos da Mantenedora, com a documentação comprobatória completa.

§ 3º. A constatação de qualquer irregularidade no enquadramento ou na comprovação da documentação apresentada implica no cancelamento do enquadramento ou ascensão aprovada, independente de outras sanções legais.

Parágrafo único. A partir do primeiro dia do mês subsequente à aprovação do enquadramento pela direção do Instituto, o docente fará jus ao recebimento da remuneração devida.

Art. 12 As promoções para categorias funcionais e/ou níveis de referência superiores deverão ser solicitadas, mediante requerimento protocolizado junto ao setor de recursos humanos da Mantenedora.

§ 1º. Os benefícios das promoções previstas neste artigo terão validade a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da aprovação pela direção do Instituto e serão creditados à pessoa do professor em relação a todas as horas de atividade em exercício no Instituto INVENIO.

§ 2º. A promoção de uma categoria funcional para outra exige o preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 10, em cada caso.

§ 3º. Atendido o disposto no caput deste artigo, a admissão e promoção de professores depende da existência de vaga e dos correspondentes recursos orçamentários.

CAPÍTULO VII DO REGIME DE TRABALHO

Art. 13 O docente contratado pela Entidade Mantenedora para integrar o Quadro de Carreira Docente, ficará sujeito, na forma de sua contratação, a um dos seguintes regimes de trabalho, incluídas as horas de aula:

I - Tempo Integral – TI: docente contratado com 40 horas semanais de trabalho na mesma instituição, reservado o tempo de pelo menos 20 horas semanais a estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, gestão, planejamento, avaliação e orientação de estudantes.

II - Tempo Parcial – TP: docente contratado atuando com 12 ou mais horas semanais de

trabalho na mesma instituição, reservado pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de estudantes.

III – Horista – H: docente contratado pela instituição exclusivamente para ministrar aulas, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadrem nos outros regimes de trabalho acima definidos.

Parágrafo único - A distribuição do número de horas destinadas ao ensino, pesquisa, extensão e à administração acadêmica, será definida em norma específica aprovada pela Diretoria, conforme suas necessidades, ouvido o Conselho Superior e a Entidade Mantenedora, nos termos da legislação, do Regimento do Instituto e/ou, em cada caso, nos termos do contrato celebrado entre as partes.

CAPÍTULO VIII DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 14 Os integrantes do quadro docente são remunerados segundo a categoria funcional, nível de referência e o regime de trabalho respeitando os valores acordados com o sindicato dos professores, aprovada e atualizada periodicamente, de acordo com a legislação, pela direção do Instituto, ouvida a Mantenedora.

§ 1º. O professor poderá, mediante solicitação ao Diretor Geral do Instituto e proposta deste à Entidade Mantenedora, receber uma gratificação adicional, a ser fixada por essa, pela sua produção científica e intelectual publicada pelo órgão próprio da Instituição, desde que contribua para o aperfeiçoamento do curso em que atua.

§ 2º. As atividades acadêmicas, previstas no art. 3º, serão remuneradas nos termos deste Plano de Carreira Docente, tendo como base o valor da hora de aula atribuído à categoria funcional em que se enquadra o professor.

§ 3º. A remuneração das horas de aula ou horas de atividades, nos cursos ou programas de Pós-Graduação e Extensão Universitária, quando ministrada em módulos, será fixada em cada caso, em função das características do evento:

I - A Entidade Mantenedora publicará, em ato próprio, o valor da remuneração aludida no § 3º desse artigo, em cada caso, fixada conforme os valores praticados pelo mercado, respeitados os mínimos legais e consubstanciada em instrumento de contratação específico;

II - A remuneração em questão cessará, na forma da contratação, quando terminarem as atividades do evento, segundo a sua programação, e não gerará direitos de continuidade por ser atividade eventual, temporária e por obra certa.

Art. 15 A hora de aula compreende, para efeitos de remuneração, à aula efetivamente ministrada, seu planejamento e preparação, avaliação dos alunos, avaliação de desempenho e registro e controle acadêmico.

Art. 16 A remuneração do professor Colaborador ou Visitante será fixada tendo em vista a qualificação do contratado, observada, sempre que possível, a correspondência com os valores estabelecidos para professores do Plano de Carreira Docente e o regime de trabalho que lhe for definido, nos termos do contrato.

CAPÍTULO IX DA CAPACITAÇÃO

Art. 17 Além da remuneração do cargo, o membro do Corpo Docente, quando em processo de capacitação, poderá usufruir das seguintes vantagens, por indicação da Direção do Instituto, sob o apoio e patrocínio da Mantenedora, desde que previamente aprovados:

- I. Produção e publicação de artigos em revistas do Instituto e/ou em revistas de projeção nacional ou internacional;
- II. Divulgação e publicação de livros, de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais, com respectivo aval de qualidade dos órgãos competentes do Instituto;
- III. Desenvolvimento, execução e participação efetiva em projeto de pesquisa financiado pelo própria Instituto ou por instituições públicas ou privadas, organismos nacionais e/ou internacionais;
- IV. Ser agraciado com “Distinção”, em razão de relevância no exercício do magistério;
- V. Auxílio para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares, em sua área de atuação ou em áreas afins;
- VI. Bolsas de estudos parciais e/ou integrais para cursos de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento, em instituições brasileiras.

CAPÍTULO X DOS DEVERES

Art. 18 Além de suas competências específicas previstas no Regimento do Instituto são deveres de todo membro do Corpo Docente, indistintamente:

I - comparecer à Unidade de Ensino, no horário normal de trabalho e, quando convocado, em horários extraordinários, executando os serviços que lhe forem determinados;

II - cumprir as ordens dos superiores;

III - guardar sigilo quanto aos assuntos de serviço;

IV - manter com os colegas, espírito de cooperação e solidariedade;

V - zelar pela economia do material do Curso e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;

VI - providenciar para que esteja sempre em dia a sua ficha de assentamento pessoal;

VII - apresentar, dentro dos prazos previstos, relatórios de suas atividades.

Art. 19 Ao Docente é vedado:

I - descumprir ou desrespeitar instruções ou normas que regem o funcionamento da instituição;

II - deixar de comparecer ao local de trabalho ou retirar-se dele antes do término de suas atividades e horário de trabalho sem causa justificada e sem prévia autorização;

III - tratar, durante o tempo em que atua na instituição, de assuntos particulares ou que venham a causar perturbação ao trabalho;

IV - promover manifestações ou participar de movimentos que venham a acarretar prejuízo para o funcionamento das atividades do Instituto e, conseqüentemente, para os alunos.

Art. 20 Todo professor, independentemente do nível e cargo ocupados, será o único responsável pela administração das disciplinas que lhe forem confiadas pela Coordenação.

Art. 21 O membro do Corpo Docente é responsável por todos os prejuízos que causar à Faculdade, por dolo, omissão, negligência, imprudência ou imperícia.

§ 1º. Os prejuízos e responsabilidades serão apurados através de uma Comissão de sindicância designada pelo Coordenador do Curso e o Parecer emitido deverá ser homologado pelo Conselho Superior.

§ 2º. A importância das indenizações pelos prejuízos a que se refere este artigo, será descontada da remuneração do membro do Corpo Docente.

Art. 22 A responsabilidade administrativa não exime o membro do Corpo Docente da responsabilidade civil ou criminal, nem o pagamento da indenização a que se refere o artigo anterior e seus parágrafos, o exime da pena disciplinar a que está sujeito.

Art. 23 Será igualmente responsabilizado o membro Corpo Docente que, sem a devida autorização, cometer a pessoas estranhas à IES, o desempenho de encargos que a ele competirem.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 Para todos os efeitos, cabe à Mantenedora a decisão final sobre a implementação de medidas que importem custos ou alterações no orçamento anual do Instituto.

Art. 25 Os afastamentos para realizar curso de Pós-Graduação, participar de congressos ou seminários e outros eventos serão objetos de regulamentação pela Direção do Instituto, respeitadas suas necessidades e conveniências, nos termos das normas propostas pelo Diretor Geral e aprovadas pela Entidade Mantenedora.

Parágrafo único: É facultado ao docente pedir licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, por período de até dois anos, vedada qualquer prorrogação.

Art. 26 A inclusão do docente neste Plano ocorre mediante sua opção formal, no prazo de trinta dias, contados a partir da data da vigência deste.

Parágrafo único. No caso de o professor não optar pela sua inclusão ou não preencher os requisitos para tal, será mantido em quadro suplementar, na situação anterior, considerada em extinção, não fazendo jus, portanto, a qualquer vantagem aqui definida.

Art. 27 Para o enquadramento neste Plano, é exigida uma das seguintes condições do professor:

I - Estar contratado como Professor e no exercício de suas funções;

II - Estar contratado, não em caráter temporário, em qualquer regime em vigor da Faculdade.

Parágrafo único. Estende-se o enquadramento ao professor que, estando afastado da Faculdade, devidamente autorizado pela Diretoria desta, atenda aos incisos deste artigo e a um dos requisitos do art. 10.

Art. 28 Cabe à direção do Instituto constituir Comissão Especial, com respectivas atribuições, para implantar todo o processo de enquadramento dos professores.

Art. 29 Na hipótese de o professor se julgar prejudicado nos seus direitos, pode recorrer à Comissão Especial, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de publicação de seu enquadramento no Quadro de Carreira, cabendo recurso, em última instância, à Mantenedora.

Art. 30 Serão tratados na forma da Lei as faltas e o processo demissionário.

Art. 31 Este Plano de Carreira Docente pode ser reformulado ou alterado mediante proposta do Diretor Geral do Instituto, ou por proposta da maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Superior do Instituto, à Entidade Mantenedora, a qual decidirá pela aprovação

Art. 32 Este Plano de Carreira Docente entrará em vigor na data do início das atividades do Instituto.

ANEXOS

TABELA I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL: PUBLICAÇÕES E PONTUAÇÕES

| PUBLICAÇÕES | Nº. DE PONTOS |
|--|---------------|
| 1. LIVROS EDITADOS | |
| 1.1. Autor/coautor | 50 |
| 2. ARTIGOS | |
| 2.1. Artigos publicados em periódicos especializados, revistas técnicas ou congêneres, nacionais ou estrangeiras de ampla circulação. | 20 |
| 2.2. Trabalho escrito apresentado em congressos, encontros científicos, seminários ou eventos congêneres, publicados na íntegra nos anais ou coletâneas. | 10 |
| 2.3. Colaboração em livros, como autor de parte de publicação (capítulos, volumes, partes substanciais). | 10 |
| 2.4. Tradução de artigos ou capítulos de livros estrangeiros publicados (computados até cinco por ano) | 05 |
| 3. OUTRAS PUBLICAÇÕES ESCRITAS: | |
| 3.1. Projetos ou publicações de trabalho científico ou intelectual que acarrete sensível melhoria do ensino do Instituto, julgada por Comissão de Especialista nomeada pela Diretoria; | 20 |
| 3.2. Trabalhos escritos de conclusão de projetos de Pesquisa/Extensão/Acadêmicos, apresentados (encadernados) segundo as normas técnicas existentes quanto a formato, texto, bibliografia; | 10 |
| 3.3. Apostila ou compêndio de notas de aulas inéditas, quando de finalidade didático-pedagógica para uso no ensino desta Instituição, publicados por órgãos específicos; | 10 |

| | |
|---|----|
| 3.4. Palestra e/ou conferência proferida, conforme resenha escrita com certificado comprovante (computadas até 5 por ano, com temas distintos). | 05 |
| 4. ORIENTAÇÃO | |
| 4.1. Orientação de tese de doutorado; | 30 |
| 4.2. Orientação de tese de mestrado; | 20 |
| 4.3. Orientação de bolsa de iniciação científica. | 05 |
| 5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS | |
| 5.1. Docência Livre; | 20 |
| 5.2. Tese de Doutorado; | 15 |
| 5.3. Dissertação de Mestrado. | 10 |

TABELA II - NÚMERO DE PONTOS EXIGIDOS PARA OS NÍVEIS DE REFERÊNCIA NAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

| CATEGORIAS FUNCIONAIS | NÍVEIS DE REFERÊNCIA | | | PONTOS |
|------------------------|----------------------|-----|-----|--------|
| | A | B | C | |
| Professor especialista | - | 60 | 120 | |
| Professor mestre | - | 85 | 170 | |
| Professor doutor | - | 150 | 200 | |

6.4. Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual de professores

O docente contratado pela Entidade Mantenedora para integrar o Quadro de Carreira Docente, ficará sujeito, na forma de sua contratação, a um dos seguintes regimes de trabalho, incluídas as horas de aula:

I - Tempo Integral – TI: docente contratado com 40 horas semanais de trabalho na mesma instituição, reservado o tempo de pelo menos 20 horas semanais a estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, gestão, planejamento, avaliação e orientação de estudantes.

II - Tempo Parcial – TP: docente contratado atuando com 12 ou mais horas semanais de trabalho na mesma instituição, reservado pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de estudantes.

III – Horista – H: docente contratado pela instituição exclusivamente para ministrar aulas, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadrem nos outros regimes de trabalho acima definidos.

A distribuição do número de horas destinadas ao ensino, pesquisa, extensão e à administração acadêmica, será definida em norma específica aprovada pela Diretoria, conforme suas necessidades, ouvido o Conselho Superior e a Entidade Mantenedora, nos termos da legislação, do Regimento do Instituto e/ou, em cada caso, nos termos do contrato celebrado entre as partes.

Das explicações aqui feitas, pode-se deduzir que o Instituto INVENIO possui um alto padrão de seu corpo docente para cursos de graduação e cursos de pós-graduação lato sensu – especialização e de extensão com elevada qualidade acadêmica e tecnológica na formação e desenvolvimento de pessoas.

6.5. Cronograma de expansão do corpo docente

O Instituto INVENIO, tem como proposta expandir seu corpo docente dentro de proporções que contemple a necessidade de cursos e de recursos disponíveis para o momento.

A projeção de Cursos para o quinquênio 2019-2023, está embasada na relação de cursos abaixo e suas respectivas implantações:

Projeção de Cursos para o Quinquênio 2019-2023

| Curso | Modalidade | Ano de Implantação |
|--------------------------------|------------------------|--------------------|
| CST Recursos Humanos | Presencial/A Distância | 2021 |
| CST Redes de Computadores | Presencial/A Distância | 2021 |
| Licenciatura - Pedagogia | Presencial/A Distância | 2023 |
| Licenciatura - Educação Física | Presencial/A Distância | 2023 |
| Licenciatura - Filosofia | Presencial/A Distância | 2024 |

Cronograma de Expansão do Corpo Docente no Quinquênio

| Ano | Doutor | Mestre | Especialista | Total |
|------|--------|--------|--------------|-------|
| 2019 | 04 | 05 | 05 | 14 |
| 2020 | 05 | 06 | 05 | 16 |
| 2021 | 06 | 06 | 06 | 18 |
| 2022 | 06 | 07 | 06 | 19 |
| 2023 | 07 | 07 | 06 | 20 |

6.6. Corpo técnico-administrativo

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INCREMENTO E EXPANSÃO DO SABER - IBIES, mantenedora do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E INOVAÇÃO INVENIO, possui Plano de Carreira e Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo (PCC-CTA), que é o documento que contém as políticas, as diretrizes, os critérios e os instrumentos de regulação e orientação para as formas de ingresso e vínculo, remuneração e progressão funcional, capacitação continuada, incentivos e benefícios do seu Corpo Técnico-Administrativo.

O processo de recrutamento, seleção e ingresso no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Instituição Mantenedora será de responsabilidade da Diretoria Geral do Instituto, e utilizará critérios que possibilitem aferir a idoneidade do candidato por meio de:

- a) Exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, para todos os cargos/áreas, e de prova discursiva, para os cargos/áreas de nível superior;
- b) Avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior;
- c) Curso de formação e qualificação funcional.

Ao final do processo seletivo, o candidato deverá apresentar à Diretoria Geral do Instituto os documentos de identificação pessoal, curriculum vitae, diplomas e títulos necessários ao seu registro e respectivo enquadramento funcional, para a devida contratação pela Mantenedora, cujo contrato de trabalho será com base na CLT.

Para participação no Plano de Carreira e Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo (PCC-CTA) basta estar devidamente empregado na Instituição.

O PCC-CTA tem também, por objetivo, promover e manter o nível de qualificação dos funcionários que atuarão nas atividades de apoio e técnico-administrativo da Mantenedora e de sua Mantida (a INVENIO), por meio de amplo programa de capacitação continuada, os cursos de capacitação devem estar vinculados ao interesse institucional e possuir os componentes essenciais de valor agregado ao conhecimento; estímulo a novas habilidades; desenvolvimento de novas competências funcionais; e aplicabilidade no trabalho.

Poderá a Instituição Mantenedora estabelecer parcerias para oferecimento de cursos de capacitação e treinamento profissional para seus funcionários que deverão ser selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- I - necessidade institucional;
- II - avaliação funcional positiva; e
- III - compromisso de contrapartida.

A seguir Plano de Carreira do Corpo Técnico Administrativo - PCC-CTA

**PLANO DE CARREIRA E CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
(PCC-CTA)
CAPÍTULO I**

DAS FINALIDADES

Art. 1º O PLANO DE CARREIRA E CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (PCC-CTA) é o documento que contém as políticas, as diretrizes, os critérios e os instrumentos de regulação e orientação para as formas de ingresso e vínculo, remuneração e progressão funcional, capacitação continuada, incentivos e benefícios do Corpo Técnico-Administrativo da Mantenedora **INSTITUTO BRASILEIRO DE INCREMENTO E EXPANSÃO DO SABER - IBIES**, que atenderá à sua Mantida, a **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E INOVAÇÃO INVENIO**, respeitada a legislação trabalhista vigente.

Art. 2º São finalidades deste Plano:

I - Fixar normas e critérios de orientação para regular as atividades funcionais do corpo técnico-administrativo da Mantenedora;

II - Estimular normas de conduta, comportamento ético e compromisso profissional para o exercício eficiente das atividades funcionais;

III - Atrair e reter profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação;

IV – Promover o desenvolvimento profissional e o exercício ativo da cidadania com responsabilidade social e condições dignas de vida.

CAPÍTULO II DOS MÉTODOS DE GESTÃO

Art. 3º O Instituto, como instituição ingressante na área da Educação Superior, pretende introduzir uma nova cultura organizacional baseada na gestão participativa, que privilegia:

- I. Motivação;
- II. Produtividade;
- III. Criatividade;
- IV. Inovação;
- V. Competência diferenciada;
- VI. Trabalho em equipe;
- VII. Responsabilidade compartilhada vinculada ao resultado; e
- VIII. Compromisso permanente com a missão social da Mantenedora.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 4º São consideradas atividades neste PCC-CTA:

I - as funções de direção, coordenação, assessoramento e representação junto aos órgãos colegiados do INSTITUTO;

II - os serviços técnicos especializados de planejamento e gestão estratégica institucional;

III – os serviços de apoio à extensão acadêmica e de assistência à Comunidade Local, voltados para a inclusão social;

IV - as tarefas de suporte e apoio à missão educacional.

Art. 5º O corpo técnico-administrativo integrante do Instituto INVENIO mantida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE INCREMENTO E EXPANSÃO DO SABER - IBIES, constituído pelos funcionários enquadrados nesta categoria e que prestam serviços de apoio técnico, administrativo e operacional.

§ 1º. A critério da Instituição Mantenedora poderão ser contratados os serviços especializados de profissionais liberais, empresa ou cooperativa, preferencialmente, nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação, Proteção do Patrimônio, Segurança, Limpeza, Manutenção e Conservação e outros serviços de natureza eventual ou transitória.

§2º. As normas e os critérios de contratação serão formulados pela Direção da Instituição Mantenedora.

CAPÍTULO IV

DO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E INGRESSO

Art. 6º O processo de recrutamento, seleção e ingresso no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Instituição Mantenedora será de responsabilidade da Diretoria Geral do Instituto, e utilizará critérios que possibilitem aferir a idoneidade do candidato por meio de:

- a) Exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, para todos os cargos/áreas, e de prova discursiva, para os cargos/áreas de nível superior;
- b) Avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior;
- c) Curso de formação e qualificação funcional.

Art. 7º Ao final do processo seletivo, o candidato deverá apresentar à Diretoria Geral do Instituto os documentos de identificação pessoal, curriculum vitae, diplomas e títulos necessários ao seu registro e respectivo enquadramento funcional, para a devida contratação pela Mantenedora, cujo contrato de trabalho será com base na CLT.

§ 1º. A admissão do empregado depende, inicialmente, de vaga e do atendimento aos pré-requisitos estabelecidos para os cargos da categoria funcional.

§ 2º. Para participação no Plano de Carreira e Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo (PCC-CTA) basta estar devidamente empregado na Instituição.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 8º A progressão funcional ocorrerá por método de avaliação interna, a ser aplicada pelo superior imediato ao candidato à progressão, que verificará o desempenho no trabalho, a participação em cursos de atualização e reciclagem profissional, a habilidade e competência reconhecida no trabalho em equipe, entre outros indicadores estabelecidos pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, do Instituto.

Art. 9º A avaliação de desempenho funcional será realizada de acordo com o Projeto de Avaliação Institucional do Instituto, a ser implementado pela CPA.

Art. 10 A CPA, prevista no art. 8º deste Plano, será criada nos moldes do que preceitua a Lei nº 10.861, de 14 de abril DE 2004, que *institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências, em seu Art. 11.*

CAPÍTULO VI DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

Art. 11 Este PCC-CTA tem por objetivo promover e manter o nível de qualificação dos funcionários que atuam nas atividades de apoio e técnico-administrativo da Mantenedora e da Mantida, por meio de amplo programa de capacitação continuada.

§ 1º Os cursos de capacitação devem estar vinculados ao interesse institucional e possuir os componentes essenciais de:

- a) Valor agregado ao conhecimento;
- b) Estímulo a novas habilidades;
- c) Desenvolvimento de novas competências funcionais;
- d) Aplicabilidade no trabalho.

§ 2º A Instituição Mantenedora poderá estabelecer outras parcerias para oferecimento de cursos de capacitação e treinamento profissional.

Art. 12 Os funcionários da Mantenedora, candidatos a participarem de cursos de capacitação, serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Necessidade institucional;
- b) Avaliação funcional positiva;
- c) Compromisso de contrapartida.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

Art. 13 A remuneração acompanhará os valores praticados pelo mercado de trabalho e será composta por um salário base, que poderá ser acrescido com benefícios variáveis e incentivos não monetários de curto e longo prazo.

Art. 14 A tabela de remuneração será revisada periodicamente, em função de convenção, acordo, dissídio coletivo e/ou perda do poder aquisitivo, medidos por índices oficiais de inflação. A atualização da tabela estará condicionada à capacidade e disponibilidade financeira da Instituição Mantenedora.

Art. 15. Os níveis de remuneração serão compatíveis com o grau de complexidade e responsabilidade exigidas pela função e de acordo com a categoria funcional em que se enquadra o empregado.

Art. 16. A tabela será composta de faixas progressivas de remuneração que contemplará a passagem horizontal na mesma categoria e ascensão vertical de uma para outra categoria, imediatamente superior.

Art. 17. As funções de confiança de caráter técnico-administrativo, exercidas pelo empregado junto aos Órgãos Colegiados, de direção e coordenação, serão remuneradas através de uma tabela suplementar de gratificação, que será aprovada e atualizada pela direção da Mantenedora.

CAPÍTULO VIII DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

Art. 18 A Coordenação Administrativa do Instituto organizará os tipos de benefícios a serem disponibilizados e aprovados pela direção da Mantenedora de acordo com a projeção e disponibilidade de recursos financeiros.

Parágrafo único: A Mantenedora disponibilizará a seu pessoal técnico-administrativo, entre outros, os seguintes benefícios:

- I – Custeio de programas de pesquisa de campo.
- II – Custeio de deslocamento da residência até à sede do Instituto.
- III – Acompanhamento de serviço psicossocial para situações de conflitos familiares de diversas ordens.
- IV – Financiamento de programas de capacitação.
- V – Bolsas de estudos de graduação conforme disponibilidade técnica – financeira;
- VI – O funcionário estudante na graduação oferecida no Instituto poderá ganhar bolsa de valor integral ou, a critério da Mantenedora, receber outro desconto.

Art. 19 A Mantenedora oferece a seu pessoal técnico-administrativo os seguintes incentivos:

- I - bolsas de estudos integrais ou parciais para programas de especialização ou aperfeiçoamento;
- II – bolsas de estudos integrais ou parciais a recém-graduados, para os cursos de pós-graduação lato sensu, como incentivo para o ingresso na carreira de magistério, tendo preferência ex-monitores;
- III - auxílio financeiro e operacional para que os seus funcionários participem de congressos, seminários, simpósios e eventos similares, em sua área de atuação ou em área afim;
- IV - cursos de treinamento e atualização profissional, com gratuidade integral;

V - divulgação e/ou publicação de monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais de seu pessoal técnico-administrativo; e

VI - licença, sem perda do vencimento, para participação em programas, externos ou internos, de pós-graduação e/ou de treinamento profissional, desde que sejam vinculados à área em que seu funcionário esteja lotado.

CAPÍTULO IX DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 20 Os cursos de capacitação profissional, incluídos no PCC-CTA, serão financiados com recursos próprios da Instituição Mantenedora e por recursos alocados por terceiros, quando necessário.

Art. 21 Os orçamentos anuais ou plurianuais da Instituição Mantenedora destinarão recursos suficientes para a execução do PCC-CTA, previamente aprovados pela presidência da mantenedora.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 A Instituição Mantenedora, anualmente, aprovará as ações e metas do PCC-CTA para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os programas similares de instituições congêneres.

Art. 23 O PCC-CTA será implementado a partir do início de funcionamento das atividades acadêmicas do Instituto.

Art. 24. Os casos omissos neste PCC-CTA serão resolvidos pela Direção do Instituto, juntamente com o presidente da Mantenedora.

6.7. Cronograma de expansão do corpo técnico-administrativo

| Titulação | Regime de Trabalho | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade | Quantidade |
| Nível Médio | CLT | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 |
| Graduação | CLT | 0 | 1 | 2 | 2 | 2 |

| | | | | | | |
|--------------|-----|---|---|---|---|---|
| Especialista | CLT | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Mestre | CLT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Doutor | CLT | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | | 3 | 4 | 5 | 5 | 6 |

7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO

7.1. Estrutura organizacional da IES

O Instituto INVENIO está estruturada com uma política de gestão profissional, participativa, democrática, voltada para uma condução, com prevalência em princípios éticos, morais e de respeito aos direitos humanos.

Sua estrutura organizacional encontra-se em conformidade com as normas regimentais. As decisões administrativas serão tomadas em conjunto pelos responsáveis, que comporão os órgãos deliberativos, normativos e executivos, conforme prescrito no Regimento e transcrito a seguir.

São órgãos deliberativos e normativos do Instituto INVENIO:

I – o Conselho Superior (CONSUP);

São órgãos executivos do Instituto:

I - a Diretoria Geral;

II – o Coordenadoria Administrativa; e

III – a Coordenadoria de Ensino.

O Conselho Superior - CONSUP, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa do Instituto INVENIO, tem como principal atribuição: zelar pelo alcance dos objetivos institucionais do Instituto, aprovando as diretrizes e as políticas da Instituição, bem como supervisionar sua execução, exercendo, no âmbito da Instituição, como órgão consultivo e deliberativo, a jurisdição superior do Instituto, é constituído:

I – pelo Diretor Geral, que o preside;

II – Coordenador Administrativo;

III – Coordenador de Ensino;

IV – por um representante do Corpo Docente, eleito por seus pares;

V – por um representante do Corpo Discente, eleito por seus pares;

VI – por um representante do Corpo Técnico-Administrativo, eleito por seus pares;

VII – por um representante da entidade Mantenedora, por ela indicado; e

VIII – por um representante da comunidade, escolhido pelo Diretor Geral.

O mandato dos membros descritos nos incisos I a III é permanente, vinculado ao cargo ocupado.

Os representantes do corpo docente, entidade Mantenedora e da comunidade terão mandato de dois (02) anos, permitida recondução.

O representante do corpo discente terá mandato de um (01) ano, permitida uma recondução, e deverá estar regularmente matriculado nas disciplinas do seu período letivo e não ter penalidades e dependência em nenhuma delas.

O representante da entidade Mantenedora terá mandato de um (1) ano, permitida recondução.

O Conselho Superior se reúne, ordinariamente, no início e no fim de cada período letivo e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Geral, ou a requerimento da maioria de seus membros.

Compete ao CONSUP:

I. aprovar, na sua instância, o Regimento do Instituto com seus respectivos anexos e alterações, submetendo-o à aprovação do Órgão Competente de acordo com a legislação e normas gerais aplicáveis;

II. aprovar o orçamento anual e a prestação de contas do exercício e deliberar sobre as alterações orçamentárias;

III. deliberar sobre a política de recursos humanos do Instituto, planos de capacitação, carreira e salários, no âmbito de sua competência, submetendo-a à Entidade Mantenedora;

IV. deliberar sobre a criação de novos cursos de graduação, sequenciais, pós-graduação e extensão, submetendo-os à aprovação dos órgãos competentes nos casos previstos em lei.

VI. aprovar acordos, contratos ou convênios com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para a consecução de seus objetivos institucionais;

VII. deliberar sobre assuntos, representações ou recursos que lhe forem encaminhados pelo Diretor Geral;

VIII. determinar a intervenção, em qualquer órgão ou setor do Instituto, esgotadas as vias ordinárias de ação administrativa;

IX. decretar o recesso parcial ou total das atividades acadêmicas, em casos de emergência;

X. instituir símbolos e bandeiras para uso do Instituto ou de sua comunidade acadêmico-administrativa;

XI. decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas.

Parágrafo único. Os membros do CONSUP serão designados pelo Diretor Geral.

Outras esferas importantes na Estrutura Organizacional são:

Comissão Própria de Avaliação - CPA, composta por: um docente, um discente, um membro do corpo técnico-administrativo e um representante da sociedade civil organizada, com representatividade idêntica em seus quantitativos e eleito por seus pares independentemente de sua modalidade (presencial ou à distância)

Núcleo Docente Estruturante - NDE, composto por no mínimo 05 docentes de cada curso, eleito pelo Coordenador do Curso que o presidirá, afim de tratar de assuntos pertinentes a parte pedagógica de seu respectivo curso como: Matriz Curricular, Cursos de nivelamento entre outros, em ambas as modalidades.

Núcleo de Acessibilidade - NA, composto por um docente, um discente e um técnico-administrativo, que terão a incumbência de avaliar as demandas da comunidade acadêmica, atendendo sempre a legislação vigente.

7.2. Procedimento de auto avaliação institucional

Metodologia, dimensões e instrumentos utilizados no processo de auto avaliação

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, criado pela Lei nº 10.861/2004, é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O SINAES direciona para a avaliação de todos os aspectos que giram em torno do ensino, da pesquisa, da extensão, da responsabilidade social, do desempenho dos alunos, da gestão da instituição, do corpo docente, do corpo discente, do corpo técnico-administrativo, da infraestrutura física e dos equipamentos, entre vários outros aspectos.

A Avaliação Institucional está relacionada, diretamente, ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidade social das instituições de educação superior, por meio do cumprimento de

sua missão, da promoção de valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional, entre outros.

A metodologia e os instrumentos utilizados no processo de avaliação, de frequência bienal, são discutidos, elaborados, aplicados e analisados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

De acordo com a legislação, a CPA deverá ser constituída por representante dos seguintes segmentos sempre por pares idênticos, ou seja: um docente, um discente, um membro do corpo técnico-administrativo e um representante da sociedade civil organizada, caso ocorra alterações quantitativa em qualquer representação, todas deverão se equiparar em números iguais.

A CPA exercerá as atribuições de coordenar e articular o processo interno de avaliação do INVENIO, sistematizar e disponibilizar informações para comunidade acadêmica, diretores e demais responsáveis pela condução do Instituto, inclusive para os órgãos competentes. A CPA será autônoma em relação a Conselhos e demais Órgãos Colegiados existentes na instituição.

Em conformidade com o a Lei 10.861 do SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e o documento Orientações Gerais para Roteiro da Auto Avaliação das Instituições alicerces da CPA/INVENIO em seu processo avaliativo, a mesma se divide nas seguintes etapas:

Etapas a serem seguidas para o êxito do processo avaliativo:

1ª etapa – Preparação

a) Constituição da CPA

Constituição e manutenção, por ato do Diretor Geral da INVENIO, a Comissão Própria de Avaliação – CPA, responsável por todo o processo de auto avaliação da IES, nos termos do art. 11 da Lei nº 10.861/2004, encontra-se em fase de implantação e irá atuar durante todo o quinquênio.

b) Elaboração do Planejamento

Ao elaborar o Planejamento, os membros da CPA estarão atentos para que conste, dentre outros temas, os objetivos, as estratégias, a metodologia, os recursos e o calendário das ações avaliativas, como reuniões, seminários, etc. É indicado que a CPA discuta o Planejamento com membros da INVENIO e leve em consideração o porte da IES e seus cursos.

c) Sensibilização

A CPA busca canais comunicação, como reuniões, palestras, seminários, etc., com vistas a promover o envolvimento da comunidade acadêmica e demais membros da INVENIO na construção da proposta avaliativa.

2ª Etapa – Desenvolvimento

Cuidar para que haja coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, promover a articulação entre os membros participantes e cumprir os prazos estipulados no Calendário.

São consideradas as seguintes atividades:

- a) Realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- b) Sistematização de demandas/ideias/sugestões oriundas destas reuniões;
- c) Realização de seminários internos para: apresentação do SINAES, apresentação a proposta do processo de avaliação interna da INVENIO, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;
- d) Definição da composição dos grupos de trabalho, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (avaliação de alunos, dos docentes; estudo de evasão etc.);
- e) Construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, site institucional, grupos focais e outros;
- f) Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- g) Definição das condições materiais para o desenvolvimento do trabalho: espaço físico, docentes e técnicos com horas de trabalho dedicadas a esta tarefa e outros;
- h) Definição de formato de relatório de autoavaliação; definição de reuniões sistemáticas de trabalho;
- i) Elaboração de relatórios; e
- j) Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

3ª Etapa – Consolidação

a) Análise crítica

Procede-se a divulgação e análise do relatório final, bem como, uma análise crítica de todo o processo avaliativo e a aplicação de seus resultados em termos de consolidar o que foi considerado positivo e buscar caminhos para sanar aqueles negativos.

b) Relatório

O relatório final deve espelhar, de forma concisa e clara, o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de auto avaliação, como um todo.

c) Divulgação

Divulgação em meios comunicacionais para que o Relatório final alcance o público em geral e provoque discussões dos resultados. A CPA poderá promover reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários, além de outros que julgar procedentes.

d) Balanço crítico

Finalizado o processo de auto avaliação, é necessária que se faça uma análise crítica das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados. Essa ação final permitirá planejar ações futuras, uma vez que o processo avaliativo tornar-se-á uma atividade constante na INVENIO e funciona como um balizador da avaliação externa, prevista no SINAES como a próxima etapa da avaliação institucional.

DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – SINAES – LEI 10.861/2004

A CPA terá como parâmetros para a avaliação institucional as 10 dimensões, constantes do art. 3º da Lei 10.861/2004:

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

7.3. Procedimentos de atendimento dos alunos

O Instituto INVENIO, conta com apoio pedagógico institucional ao seu corpo discente através dos seguintes órgãos:

a) Núcleo de Atendimento ao Discente – NAD

O Núcleo de Atendimento ao Discente – NAD será criado e constituído a partir do início de funcionamento da INVENIO. Esse Núcleo ficará sob a responsabilidade de docentes da área de psicologia e pedagogia e prestará apoio psicopedagógico aos discentes.

O NAD terá como função, dentre outras:

- 1) Acolher, atender e orientar discentes que apresentem distúrbios emocionais em consequência de sua dificuldade de adaptação ao novo nível de estudos e/ou de outras especificidades;
- 2) Acompanhar o processo de formação do aluno, contribuindo para sua aquisição integral de competências e habilidades, considerando os aspectos intelectuais, sociais, emocionais, subjetivos e relacionais implicados no exercício de sua formação;
- 3) Criar e manter atualizado o Programa de Nivelamento, dando prioridade a áreas em que, normalmente, os vestibulandos apresentam carências de competências e habilidades: matemática e língua portuguesa, com foco na interpretação textual;
- 4) Desenvolver programas e eventos diversos, de caráter científico, técnico, esportivo, cultural e artístico e outros, em complemento ao processo educacional e em concordância com as Coordenações de curso e seus respectivos NDE;
- 5) Criar um programa de acompanhamento de egressos, para utilizar o feedback, com vistas a alterações, ou não, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e, ainda, oferecer aos

egressos oportunidades de formação continuada e de participação em atividades a serem promovidas pela IES;

6) Promover espaço de diálogo junto aos diretores, coordenadores, corpo docente e corpo técnico-administrativo, visando parcerias para construção de estratégias preventivas na atenção aos educandos;

7) Acompanhar o corpo discente no que tange as questões de intimidação sistêmica;

8) Prestar orientação profissional aos alunos para o mercado de trabalho, preparando-os para estágios.

9) Atendimentos variados que contemplem necessidades financeiras: programas de bolsas e desconto; programas de apoio a alunos em dificuldade; programa de retenção.

b) Ouvidoria

A Ouvidoria, do Instituto INVENIO, estará a cargo de funcionário devidamente capacitado e com habilidades próprias para ocupar o cargo de Ouvidor e tem como objetivo principal aprimorar o relacionamento da comunidade interna, alunos, professores e demais colaboradores, e da comunidade externa, com o Instituto INVENIO.

A Ouvidoria é entendida como uma instância independente de apoio e mediação, onde qualquer membro da comunidade acadêmica, do público externo e do pessoal de apoio do Instituto INVENIO poderá manifestar suas opiniões sobre todo e qualquer serviço prestado pela Instituição.

Para aprimorar o relacionamento, o Ouvidor atua como instrumento de inclusão social e terá como tarefa atender pessoalmente, interpretar demandas de conflitos e/ou elogios e sugestões de forma ética, imparcial, e democrática deduzindo e sugerindo oportunidades de melhoria dos serviços institucionais.

Em síntese, são funções da inerentes à Ouvidoria:

I. Fortalecer a cidadania ao permitir a participação;

II. Garantir o direito à informação;

III. Ouvir reclamações, denúncias, elogios, solicitações, sugestões e/ou esclarecer dúvidas;

IV. Agir com transparência, integridade e respeito;

V. Esforçar-se para dirimir dúvidas e apresentar soluções cabíveis para reclamações de menor porte;

VI. Acompanhar as providências adotadas, cobrar soluções e manter discentes, docentes e comunidade informados.

c) Bolsas de estudo

O IBIES concederá, ainda, bolsas de estudos em seus processos seletivos para acesso aos cursos por eles oferecidos, para tais finalidades a haverá regulamentação própria para tais concessões.

8. INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

8.1 - Relação dos espaços físicos existentes que serão destinados para os cursos de graduação e pós-graduação, conforme tabela:

| Espaços destinados à administração | Quantidade |
|---|-------------------|
| Sala do Diretor | 01 |
| Secretaria da Coordenação | 01 |
| Sala do Coordenador Administrativo | 01 |
| Sala da Coordenação de Ensino e Curso | 01 |
| Sala para Professores | 01 |
| Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 01 |
| Gabinetes de trabalho para Professores e Tutores | 01 |
| Sala para o Núcleo Docente Estruturante - NDE | 01 |
| Sala para Núcleo de Atendimento ao Discente (NAD) | 01 |
| Sala para a CPA (Comissão Própria de Avaliação) | 01 |
| Secretaria Geral | 01 |
| Ouvidoria | 01 |
| Espaços específicos para o Curso | Quantidade |
| Salas de aula | 09 |
| Sala de Atendimento Individual ao Aluno | 06 |
| Instalações Sanitárias | Quantidade |
| a) Banheiros Feminino/Masculino | 04 |
| b) Banheiros para Portadores de Necessidades Especiais Feminino/Masculino | 02 |
| c) Banheiros Feminino/Masculino para pessoal administrativo e docentes | 04 |
| Outras instalações | Quantidade |
| Auditório (s) | 01 |
| Estacionamento | 01 |
| Laboratórios especializado | Quantidade |
| 01- Laboratório de Informática | 01 |

9. ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Segundo a classificação internacional de deficiências, incapacidades e desvantagens elaborada pela organização mundial de saúde (1989), deficiência é conceituada como as anormalidades nos órgãos e sistemas e nas estruturas do corpo; incapacidade caracterizada como consequências da deficiência relacionado ao rendimento funcional limitando ou impedindo o

desempenho de atividades; e desvantagens relaciona a adaptação do indivíduo ao meio ambiente devido a uma deficiência ou incapacidade segundo a organização mundial de saúde de 2004 (Caldas Junior, Marchiavelli, 2013).

AF Caldas Júnior, JL Machiavelli. Atenção e Cuidado da Saúde bucal da pessoa com deficiência: introdução ao estudo. 1ed. Recife. Editora Universitária, 2013

9.1. Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS*, em consonância com Decreto-lei 5296 de 2 de dezembro de 2004.

O Instituto INVENIO, prestará atendimento a pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida com embasamento nas principais legislações que regem a matéria:

- 1) Nota Técnica nº 385/2013/CGLNRS/DPR/SERES/MEC;
- 2) Documento Orientador Programa Incluir SECADI/SESu-2013;
- 3) Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
- 4) Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011;
- 5) Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
- 6) Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005;
- 7) Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- 8) Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- 9) Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003 e ABNT – NBR 9050/2004;
- 10) Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017; e
- 11) Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017.

É dever do Instituto INVENIO promover o respeito a todas as pessoas, indiferentemente de sua condição física, raça, cor, opção sexual, dentre outros aspectos próprios do ser humano. Dessa forma, os dirigentes do Instituto INVENIO estão cientes de que se houver demanda de portadores de deficiências, tais como: deficiência de locomoção/mobilidade reduzida, deficiência visual ou cegos, deficiência auditiva, deficiência física e sensorial, transtorno do espectro autista e estudantes com altas habilidades intelectivas, bem como acesso a equipamentos e instalações das instituições de ensino, dentre outros, ela os atenderá, sem custo adicional para o estudante e/ou seus familiares, bem como contratará e capacitará, se

necessário, docentes para atender às necessidades específicas de cada estudante em cada uma das modalidades.

Nossa política de inclusão visa seguir ações para assegurar os direitos à educação das pessoas com deficiência seguindo algumas diretrizes da declaração de Salamanca organizada pela UNESCO em 1994. São elas:

- Elaborar estratégias e ações para utilização de recursos pedagógicos;
- Reconhecer e satisfazer as diversas necessidades dos estudantes, adaptando aos vários ritmos de aprendizado.

Em seguida, são apresentadas as ações tomadas em cada caso:

a) Deficiência de locomoção

As instalações físicas do Instituto INEVIO estão devidamente preparadas para receber a comunidade acadêmica, inclusive aquela com necessidades especiais permanentes ou passageiras.

Destacamos, do imóvel, as seguintes características:

- I. Rampas de acesso ao prédio;
- II. O acesso aos pavimentos superiores pode ser feito por plataformas, que comportam, confortavelmente, cadeirantes;
- III. Os espaços de uso coletivo (instalações sanitárias, lavabos e bebedouros, salas de aula, laboratórios, biblioteca e outros) estão desobstruídos, com passagens e portas nas medidas indicadas pela ABNT, o que permite a total acessibilidade e permanência de alunos cadeirantes;
- IV. O estacionamento reserva vagas aos portadores de necessidades especiais em número adequado e próximas às unidades de serviço

b) Deficiência visual: cegos totais e visão subnormal

O Instituto INVENIO se compromete em eliminar as barreiras na comunicação interpessoal, tanto escrita como virtual, providenciando material bibliográfico em braile. Para incluir o deficiente visual na comunidade virtual (WEB), serão realizadas ações que demandam a aquisição/instalação de programas para permitir a cegos e pessoas com visão subnormal utilizar os recursos do computador, como softwares ampliadores de tela e de leitura de texto, softwares leitores de telas com sintetizadores de voz: disponibilizamos recursos que

possibilitam a leitura de textos digitais, bem como o retorno sonoro do conteúdo digitado pelo usuário, entre outros.

c) Deficiência auditiva ou surdez

O Instituto INVENIO está preparado para receber em seus cursos portadores de deficiência auditiva ou surdez. Os dirigentes da IES, comprometidos com a prática educacionais inclusiva, possibilitaram ao corpo docente sua formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS bem como o uso de outras tecnologias que facilitem a comunicação e o ensino aprendizagem.

d) Transtorno do espectro autista

Classifica-se o autismo em três níveis. No nível 1, anteriormente classificado com síndrome de Asperger, o indivíduo apresenta capacidade intelectual normal ou próxima a normalidade, com algum déficit social relacionado com dificuldades de expressar emoções, interpretações literais de linguagem e dificuldades com mudanças em sua rotina. Estes indivíduos são aqueles que podem chegar a universidade.

Como medida inclusiva o Instituto INVENIO estabelece para admissão destes indivíduos a exigência de laudo médico descritivo relacionando as necessidades específicas educacionais. Serão respeitados os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista observando suas necessidades específicas, fazendo adequações e providenciados meios para sua perfeita inclusão nos ambientes do Instituto INVENIO.

e) Estudantes com altas habilidades/superdotação

O Instituto INVENIO, encontra-se preparado a receber pessoas que denotem altas habilidades e superdotação, a IES se mobilizará na oferta de Programas de enriquecimento curricular.

O Instituto INVENIO em consonância com os documentos do MEC/INEP observará o espectro da acessibilidade nos seguintes quesitos:

Acessibilidade atitudinal: implementação de processos de sensibilização que envolvem a informação, o conhecimento e a aplicação dos dispositivos legais e políticas relacionadas à inclusão e à acessibilidade de estudantes com deficiência, evitando o desenvolvimento de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações, em relação às pessoas e se dê harmoniosamente a inclusão social.

Acessibilidade arquitetônica: projeto concluído na IES, ao considerar que não há barreiras ambientais físicas no espaço institucional - presença de rampas, banheiros adaptados,

elevadores adaptados, piso tátil, entre outras, estão adaptados aos portadores de necessidades especiais.

Acessibilidade metodológica: estará em desenvolvimento contínuo para aprimorar a aprendizagem e para que não haja barreiras nos métodos e técnicas de estudo, no trabalho profissional, na ação comunitária com atividades que envolvam o aspecto social, cultural e artístico.

Acessibilidade digital: será um projeto em constante melhoria com incremento das ações tecnológicas, com laboratórios, programas e atendimento específico;

Acessibilidade nos transportes: a IES localiza-se em local de fácil acesso ao transporte público (ônibus), portanto não há necessidade de disponibilizar transporte para alunos. Caso necessário, tomará as atitudes que cada caso requerer;

Acessibilidade nas comunicações: será um programa de aprimoramento contínuo com elaboração e aquisição de instrumentos específicos e a presença de intérprete na IES, em consonância com a legislação vigente;

Acessibilidade instrumental: será uma contínua preocupação para que não exista barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas escolares, profissional, de lazer e recreação, no tocante à vida comunitária, turística e mui especificamente na esportiva.

Acessibilidade programática: a IES promoverá processos de divulgação e sensibilização que envolvem a informação, o conhecimento e a aplicação dos dispositivos legais e políticas

10. Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira

| RECEITAS | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Anuidades/Mensalidades (+) | 0,00 | 695.196,000 | 1.390.592,00 | 2.098.728,00 | 2.542.548,00 |
| Bolsas (-) | 0,00 | 278.07840 | 556.236,80 | 839.941,20 | 1.016.983,20 |
| Diversos (+) | 280.000,00 | 330.000,00 | 360.00,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos (+) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inadimplências (-) | 0,00 | 34.759,80 | 69.529,60 | 104.936,40 | 127.121,40 |
| Serviços (+) | 0,00 | 0,00 | 350,00 | 450,00 | 550,00 |
| Taxas (+) | 0,00 | 550,00 | 700,00 | 850,00 | 1.000,00 |
| Total das Receitas | 280.000,00 | 712.907,80 | 1.125.875,60 | 1.155.150,40 | 1.399.993,40 |
| | | | | | |
| DESPESAS | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Acervo Bibliográfico | 8.000,00 | 12.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| Aluguel | 60.000,00 | 78.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |
| Despesas Administrativas | 112.406,54 | 130.500,00 | 165.000,00 | 180.000,00 | 195.000,00 |
| Encargos | 2.500,00 | 7.500,00 | 10.500,00 | 12.000,00 | 13.000,00 |
| Equipamentos (aquisições) | 25.000,00 | 6.000,00 | 13.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Eventos | 0,00 | 7.000,00 | 10.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| Investimento (Aquisição Imóvel) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Manutenções | 5.000,00 | 10.000,00 | 12.000,00 | 15.000,00 | 17.000,00 |
| Mobiliário (aquisições) | 15.500,00 | 18.000,00 | 20.000,00 | 22.000,00 | 26.000,00 |
| Pagamento Pessoal Administrativo | 28.450,00 | 165.000,00 | 190.000,00 | 205.000,00 | 225.000,00 |
| Pagamento Professores | 41.464,50 | 221.500,00 | 260.500,00 | 280.500,00 | 315.000,00 |
| Pesquisa e Extensão | 0,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 7.000,00 | 10.000,00 |
| Treinamento | 10.000,00 | 8.500,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| Total de Despesas | -308.321,04 | -666.000,00 | -828.000,00 | -905.500,00 | -995.000,00 |
| | | | | | |
| RECEITAS (TOTAIS) | 280.000,00 | 712.907,80 | 1.125.875,60 | 1.155.150,40 | 1.399.993,40 |
| DESPESAS (TOTAIS) | -308.321,04 | -666.000,00 | -828.000,00 | -905.500,00 | -995.000,00 |
| TOTAL GERAL | -28.321,04 | 46.907,80 | 297.875,60 | 249.650,49 | 404.993,40 |

11. Documentos inseridos no sistema e-MEC

11.1 Situação Legal

Atos Constitutivos

Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado

Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município

Comprovante de CNPJ

Certidão de Regularidade com FGTS

Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS)

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União

11.2 Regularidade Fiscal

Fazenda Estadual

Fazenda Municipal

11.3 Demonstração de Patrimônio

Balanço

Demonstrações Contábeis